



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 29 de AGOSTO de 2015 | nº 734

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

AVARÉ - 154 ANOS

Eventos e inaugurações marcam o aniversário de Avaré

Programação comemorativa de setembro tem atrações gratuitas e entrega de obras nas áreas da Saúde, Educação e Infraestrutura.

Confira a programação completa na página 10 e 11

PROGRAME-SE

Vanessa Reis canta no Horto neste domingo

Largo do Mercado tem música ao vivo no sábado.

Confira a agenda de atividades na página 20



Centro de Fisioterapia na UBS Vila Jardim será inaugurado no dia 8



EVENTO

Cavalgada movimentada cidade no dia 6

Trajetória sairá da antiga estação ferroviária na Av. Major Rangel e termina na Praça da Paz, onde haverá moda de viola e festividade com renda revertida para o Fundo Social e a instituição social Vana.

Página 20

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603
Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

Fique por dentro

CALENDÁRIO DE EVENTOS

29	Bem-vindo Turista!	09h	PT
29	Sábado Com Saúde	08h	Horto Florestal Municipal
29	Coreto Cultural	10h e 15h	Praça da Independência
29 e 30	Viva o Largo São João	19h30	Largo São João
30	Horto Encanto	15h	Horto Florestal Municipal
30	Encontro de Violeiros	16h	Centro Comunitário do Jardim Brasil
03	Lançamento do Livro "Nossas Histórias"	19h	CRASII
25/09	Dia de Campo - Temas: Muda Alta, biofertilizante e plantio na palha	08h às 17h	UAT Primus Ranch – Avaré-SP
29/10	II Semeando Agroecologia - Palestras e Mesa Redonda - Temas: Agroecologia, Segurança Alimentar e Comércio Local	19h30	IFSP Campus Avaré
30/10	Dia de Campo - Temas: Agroecologia, Produção Orgânica e Turismo Rural	08h às 17h	UAT Santo Antônio – Avaré-SP

FUTEBOL

Paineiras e Sócios da AAA lideram o Municipal

A equipe do Paineiras lidera a o Campeonato Municipal de Futebol com 6 pontos e saldo de 4 gols. Por sua vez, na 2ª divisão, a liderança do torneio organizado pela Secretaria de Esportes (SEME) é hoje da equipe Sócios da AAA/Camisa 10, com 6 pontos e saldo de 7 gols.

Na quarta rodada, realizada no último dia 23, o Paineiras venceu o Barca por 3 a 0 e o Grêmio Vera Cruz derrotou o Atlético Bonsucesso por 4 a 3.

Nos jogos da 2ª divisão o Laid's Alimentos venceu a equipe M.B. por 2 a 0 e o Sócios da AAA/Camisa 10 derrotou a Vila Nova por 5 a 2.

Próximas partidas

Pela quinta rodada, neste domingo, se enfrentam Ponte Preta x Amigos F. Alegria, às 13h30, Ferroviária x São Pedro, às 15h, jogos que ocorrem no

Estádio Dr. Paulo Araújo Novaes (Campo do São Paulo) e válidos pela 1ª divisão.

No Campo Municipal, pela 2ª divisão, jogam Internacional x Santa Elizabeth, às 9h30, Unidos do Ipiranga x Sopagole, às 13h30, e Atlético Bonsucesso x Atlético Botafogo, às 15h.

FALECIMENTOS

PERÍODO DE
22/08/14 A 26/08/2015

VICENTE FRANCISCO

*28/06/1936 +22/08/2015

CARLOS ALBERTO SORBO

*29/09/1941 +23/08/2015

FERNANDO CESAR DE ALMEIDA MELO

*22/03/1971 +23/08/2015

JANDIRA DA LUZ BENEDICTO

*03/05/1942 +23/08/2015

MARIA PEREIRA DE SOUZA

*10/07/1935 +23/08/2015

ANA MARIA MAZETTO

*15/11/1970 +24/08/2015

ANTÔNIO ALVES

*26/07/1946 +24/08/2015

THEREZINHA MORAIS VERSIGNASSI

*10/07/1950 +24/08/2015

INÊS DE FÁTIMA ALBINO

*24/01/1964 +25/08/2015

JEFERSON SANTIAGO

*01/04/1982 +25/08/2015

MARIA APARECIDA PEREIRA ELIAS

*22/01/1954 +25/08/2015

ANA CLAUDINA DA SILVA FREITAS

*23/03/1944 +26/08/2015

ANTONELLA GUAZZELLI FIDELIS

*26/07/2015 +26/08/2015

HAMILTON VIRGILIO DOS SANTOS

*20/08/1944 +26/08/2015

MIGUEL PIZZA JUNIOR

*07/06/1951 +26/08/2015

Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Chado pela Lei nº 037/2001

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Kadu Picalho e Jim Morrison

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS
APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM
24 de AGOSTO de 2015

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Zirolde- Presidente

- para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de implantar sistema de faixas de pedestres com iluminação no município, nos moldes já existentes em várias cidades do nosso estado.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento das lajotas localizadas na rua Domiciano Santana, no trecho entre a rua José Eufrásio Leal, até a rua Acre, tendo em vista que o desnível vem ocasionando transtornos aos motoristas que transitam pelo local.
- para que, por meio do setor competente, realize intervenções pontuais na arborização pública para garantir adequada visibilidade da sinalização viária, especialmente dos semáforos da nossa cidade.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do mato localizado na sarjeta da Travessa Silvio Sales, próximo a Faculdade Eduvale.
- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o reparo na grade de proteção localizada na ponte da Avenida Gilberto Filgueiras, próximo ao Espaço Flamboyant. Foto anexa.

Roberto Araujo- Vice-Presidente

- para que através do Departamento competente, efetue a troca de lâmpada queimada em poste localizado na Rua Geraldo Paschoal defronte ao número 105 - Bairro: "São Rogério".

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- para que seja vistoriado por meio da secretaria competente, bem como tomada de providências quanto ao descarte de entulho junto à lateral do Lago Berta Banwart.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a construção de banheiros novos no campo do Fluminense, tendo considerando as más condições dos banheiros existentes.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a divulgação com material ilustrativo, o cemitério do Bairro Barra Grande.
- para que seja verificado por meio da secretaria competente, qual o motivo do atraso na distribuição dos medicamentos após sua chegada no almoxarifado, uma vez que as compras são efetuadas e as reclamações dos munícipes aumentam a cada dia.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção dos mata burros da zona rural.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a manutenção do relógio de ponto instalado na garagem municipal.
- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a limpeza no entorno da unidade ESF V, situado na Rua Nicola Pizza, na Vila Martins III
- para que seja avaliado por meio da secretaria competente, bem como sejam tomadas providências quanto as árvores da Rua Adelino Augusto Ferreira, próximo ao nº 91 no bairro S. Luiz, cujas raízes estão levantando o calçamento.
- para que sejam criados mecanismos que possibilitem a quitação de dívidas tributárias por terceiros, no caso de parcelamentos.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

- Que através do setor competente refaça o redutor de velocidade (lombada) localizado na Rua Antônio D'Agostini em frente ao número 1077, no Parque Residencial Gilberto Filgueiras pois o mesmo está em um tamanho reduzido, considerado fora dos padrões determinado.
- Que através do setor competente, realize com urgência, a Pintura da faixa de pedestres e demais sinalizações, nas proximidades do portão de acesso e saída de alunos da escola estadual Professor João Teixeira de Araújo localizada no Bairro Brabancia.

Antonio Leite de Oliveira

- por meio do setor competente, providencie operação tapa buracos, capina e limpeza em toda extensão da Rua Wilson Sabino de Godoy no bairro Avaré I.
- por meio do setor competente, providencie roçagem na área verde localizada na Rua Maria Cruz Pêra no bairro Avaré I.
- por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar tambores de lixo no Distrito de Barra Grande.
- por meio do setor competente, providencie a troca das lâmpadas queimadas na Av. Santa Bárbara no bairro Terras de São José.

Benedito Braz Ferreira

- para que por meio do setor competente realize a limpeza junto as margens do córrego Água Branca, na Rua Oscar de Oliveira, altura do nº. 495, no bairro Água Branca.
- para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar limpeza de terreno baldio na Travessa Liberdade altura do nº. 130, e ainda que estude a possibilidade de instalar neste local, recipientes depositantes para dejetos.
- para que por meio do setor competente estude a possibilidade de realizar o plantio de árvores na Praça Armando Paula Assis, no bairro Vila Jardim.
- para que por meio do setor competente estude a possibilidade de trocar a placa de informação de nome de rua do Beco Inácio Pazioto, no bairro Bonsucesso, para um local mais visível.

Bruna Maria Costa Silvestre

- para que por meio do setor competente providencie a retirada de um banco quebrado localizado na Praça Juca Novaes confluência das Ruas Para e Domiciano Santana, Centro.
- para que por meio do setor competente elabore um projeto de viabilidade para uso de um local público para implantação de um Centro de Convivência para melhor idade com a finalidade em atender pessoas acima dos 60

- anos moradores de Avaré contendo no local salão para realização de confraternizações, academia, piscina e etc.
- para que por meio do setor competente designe uma comissão de funcionários para acompanhar e agilizar a manutenção dos veículos Escolares afim de diminuir o tempo de entrada e saída de veículos nas oficinas com intuito em atender a demanda do transporte, pois informações dão conta de que alguns veículos estariam aguardando manutenção no pátio da Garagem Municipal a mais de 1 (um) mês por falta de peças, fato que vem causando transtornos aos alunos pela falta do Transporte Escolar e constantes revezamento de linhas pelas faltas de veículos.
- para que por meio do setor competente instale uma canaleta para escoamento das águas pluviais e outras que ficam parada na confluências das Ruas Ciro de Júlio com João Filisbino Guimarães bairro Alto.
- para que por meio do setor competente instale uma Placa de PARE na Rua Mario Gomes Timóteo confluência com a Rua Doutor Romeu Bretas bairro Bonsucesso, sentido centro-bairro. No sentido bairro-centro existe sinalização.
- para que por meio do setor competente promova a divulgação correta do horário da coleta urbana municipal nos bairros no Semanário Oficial. Atendendo a solicitação de munícipes do bairro Água Branca e Bonsucesso.
- para que por meio do setor competente notifique a empresa de Telefonia fixa para que a mesma proceda com a manutenção da fiação caída na Avenida João Victor de Maria defronte ao numeral 295, bairro Vila Martins II.
- para que por meio do setor competente realize a manutenção do gradil, capinação do mato alto e limpeza em geral da área verde instalada na Avenida Francisco Gurgel Pismel ao lado do número 420, bairro Vila Martins III.
- para que por meio do setor competente instale uma faixa de pedestre na Rua Bahia confluência com a Rua Padre Emílio Immos, bairro Água Branca. O referido local e próximo ao Supermercado São Roque, e o transito local e intenso dificultando a travessia de clientes do mesmo até o estacionamento e vice-versa.
- para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpadas queimadas na rotatória da Rua João Paulo Nogueira confluência com a Rua Dona Lolita, bairro Jardim Paraíso.
- para que por meio do setor competente providencie sinalização horizontal e vertical em toda a extensão da Avenida Governador Mário Covas e se existe a possibilidade de retirar as lombadas instaladas na mesma. Vale salientar que o local coloca em risco de acidentes àqueles que o utilizam diariamente pela falta de sinalização, principalmente a noite, ainda mais após a instalação das lombadas.

Carlos Alberto Estati

- para que por meio da Secretaria Municipal de Serviços, determine proceder-se colocação de grades de proteção nas bocas de lobo, localizadas na rua Distrito Federal em frente e ao lado do Posto de Gasolina Chão Doce em nosso município.

Eduardo David Cortez

- para que por meio do setor competente, sejam colocadas molas nas portas dos sanitários do velório municipal, justificando-se a intenção, destas manterem -se sempre fechadas. Considerando de maneira permanente muitas reclamações de munícipes em relação a esse pormenor, após terem passado pelo local.
- para que por meio do setor competente, seja implantada de maneira rigorosa maior fiscalização de trânsito na feira dominical da Avenida Paranapanema, no intuito de impedir o fluxo de bicicletas e carrinhos de coleta de recicláveis, justificando as constantes e recorrentes reclamações dos frequentadores da feira a esse respeito.
- para que por meio do setor competente, providencie a pintura das faixas legislativas de trânsito amarelas, localizadas nas entradas da travessa circultista, entre o cruzamento das Ruas Minas Gerais e Bahia, nas imediações do Caic, justificando uma solicitação da comunidade.
- para que por meio do setor competente, providencie permissão apenas ao estacionamento de motocicletas, no lado esquerdo da referida via, iniciando no mínimo com 30(trinta)metros, antes da placa legislativa de trânsito PARE, localizada na Rua Alagoas, depois da Avenida Major Rangel, justificando em permitir maior visibilidade aos motoristas que trafegam pelo local.
- para que por meio do setor competente, providencie uma alternativa ou redução da metragem da faixa amarela de carga ou descarga, localizada na Rua Rio Janeiro no lado direito da mão de direção, anterior ao cruzamento com a Rua Bahia, justificando uma reivindicação de muitos motoristas, sendo que esta situação vem causando transtornos a maioria. Pois São 3(três) vagas a menos para estacionamento em detrimento ao benefício de poucos.
- para que por meio do setor competente, haja substituições de lâmpadas amarelas, por lâmpadas a vapor, tendo por finalidade, melhor luminosidade no local e maior segurança aos moradores e transeuntes.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- por meio do setor competente, providencie substituição do banco danificado, existente na Praça Silvio S. Nogueira.
- por meio do setor competente, providencie a revitalização da Praça José Lopes de Andrade:o Troca de lâmpadas,oTroca de luminárias danificadas,oTroca de bancos danificados,oLimpeza dos bancos eoRecolocação das lajotas portuguesas.
- por meio do setor competente, estude a possibilidade de mudar o sentido da Rua Amazonas de mão dupla para mão.Justifica-se a indicação a pedido de moradores, que relatam a dificuldade de estacionar seus veículos ou mesmo de adentrar em suas garagens, devido ao grande fluxo de carros que transitam pelo local, principalmente nos horários de pico.
- por meio do setor competente, que seja feito um estudo dos locais de grande fluxo de estacionamento de veículos para possível implantação de demarcações das vagas destinadas aos automóveis. Foi constatado, que sem as marcações com medida específica no asfalto, a organização no estacionamento nas ruas da cidade é desordenada e existem espaços que acabam sendo desperdiçados. A medida tem baixo custo, já foi implantada em alguns locais da cidade e facilitaria a organização do espaço dos carros e motos em outros locais em nossa cidade onde há dificuldade em encontrar vagas, como em frente a restaurantes e lanchonetes, instituições públicas, galerias comerciais, entre outros pontos. O pedido vem ao encontro da necessidade apresentada por consumidores do comércio e frequentadores de instituições como o Centro de Cultura e Lazer da cidade que enfrentam diariamente o trânsito pesado e ao longo trajeto em busca de locais para estacionamento.

REQUERIMENTOS

Denilson Rocha Zirolde-Presidente

- que seja oficiado em ata dos nossos trabalhos, "Votos de Aplausos e Parabenizações" aos Funcionários e Professores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré - APAE, pela comemoração da "Semana do Excepcional", comemorada entre os dias 21 a 28 de agosto, e pelo brilhante trabalho e empenho em cuidar das nossas crianças.
- que seja oficiado em ata dos nossos trabalhos, "Votos de Aplausos e Parabenizações" aos Funcionários e Professores da Fundação Padre Emílio Immos, pela Semana Nacional da Pessoa com Deficiência, comemorada entre os dias 21 a 28 de agosto, e pelo brilhante trabalho realizado frente a instituição.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe se existe a possibilidade de disponibilizar tendas, banheiros e cadeiras no local onde são realizadas as provas de habilitação em nosso município.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio da Secretaria de Educação, institua nas escolas a Semana Municipal de Orientação sobre Segurança Pessoal e Comunitária, técnicas de prevenção de acidentes com a colaboração e a participação das Polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, OAB, Ministério Público e demais órgãos como SAMU e Conselho Tutelar, com a finalidade de orientar e ministrar palestras nas escolas da rede municipal.
- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, nos informe: 1) Como é realizado o agendamento de eventos nos centros comunitários dos bairros? 2) Quem são os responsáveis pelo agendamento? 3) É cobrada taxa de aluguel? 4) Caso afirmativo, qual o valor e como é realizado este pagamento?

Roberto Araujo-Vice-Presidente

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM COSTA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FERNANDO CESAR DE ALMEIDA MELO.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA APARECIDA DE SOUZA.
- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JANDIRA DA LUZ BENEDITO.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- para que seja informado por meio da secretaria competente, qual a razão para que o Centro de Zoonoses não esteja recebendo animais.
- para que seja informado por meio da secretaria competente, qual o motivo da demora na conclusão da obra da Av. Gilberto Filgueiras, uma vez que essa morosidade vem causando transtornos aos empresários e moradores daquela localidade.
- para que seja informado por meio da secretaria competente, qual o motivo para que o transporte escolar esteja em algumas linhas, tanto da zona rural como urbana, recolhendo os alunos em horários diferenciados.
- oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), no sentido de avaliar com cautela a proibição para estacionar próximo a locais públicos, igrejas ou qualquer local destinado à reuniões públicas.
- no sentido de informar se já foi feita a inspeção do Lago Berta Banwart, quanto aos vazamentos existentes nas caixas de esgoto existentes naquele local e, em caso afirmativo, solicito o envio do relatório de serviços prestados.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Paulo Dias Novaes Filho, indagando do Executivo quais os critérios que adotará para a nomenclatura de logradouros dos futuros conjuntos residenciais a serem implantados em Avaré, uma vez que há muitas personalidades de realce e que ainda não foram dignamente homenageadas com seus nomes em ruas, praças e avenidas
- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Deputado Fernando Capez, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, manifestando o apoio da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré ao projeto de lei, em trâmite naquela Casa, de autoria do Nobre Deputado Carlos Giannazi, que propõe o tombamento do Rio Pardo, matéria essa para a qual pedimos urgente aprovação. Requeiro, outrossim, seja dada ciência da presente propositura, aos Nobres Deputados Carlos Giannazi, Antonio Salim Curiati, Campos Machado e Ricardo Madalena, dos quais as populações dos municípios ribeirinhos do Rio Pardo aguardam medidas representativas e efetivas para evitar que suas águas sejam negativamente afetadas pela construção de cinco usinas às suas margens, ameaça essa que ainda põe em risco o meio ambiente regional e que só pode ser afastada definitivamente com a aprovação do Projeto de Lei nº 181/2014, que proíbe a instalação de usinas hidrelétricas no Rio Pardo.

Antonio Leite de Oliveira

- que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, para que a mesma providencie a manutenção do leito carroçável "OPERAÇÃO TAPA BURACOS" da Rua Ari Tadeu Pereira Domingues em frente ao nº 27 no bairro São Judas.
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente, nos responda as seguintes indagações referentes à Estrada Vicinal Avaré/Distrito de Barra Grande: 1)Existe algum projeto que vise à pavimentação da mesma? 2)Moradores relatam que no trecho compreendido entre a Chácara Primavera e a Chácara Nossa Senhora Aparecida os motoristas trafegam em alta velocidade. Diante disto, que providências podem ser tomadas a fim de que os mesmos passem a trafegar em velocidade menor?
- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente nos envie relatórios contendo as seguintes informações: 1)Relação dos funcionários que recebem insalubridade.2)Relação dos funcionários que estão em desvio de função e recebendo insalubridade. Especifique o cargo e função exercida.
- que seja oficiado à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que seja realizada a manutenção da fixação dos cabos de transmissão de energia, em todos os postes do município.

Bruna Maria Costa Silvestre

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis se houve um estudo para a implantação das lombadas a cada 200 metros na Avenida Governador Mário Covas.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis quando será retomada as obras na Avenida Gilberto Figueiras devido ao grande transtorno no transito local, muitos usuários da referida tem reclamado e cobrado agilidade na finalização das mesmas.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente informe a esta Casa de Leis a respeito das constantes reclamações sobre o Transporte Escolar, a saber: 01) Qual o motivo da unificação de algumas linhas do transporte urbano? Algumas mães de alunos moradores do bairro Jardim Paineiras reclamaram que seus filhos chegavam às 18horas e 15 minutos e após a unificação da linha Paineiras/Terras de São José os mesmos começaram a chegar as 19horas e 30 minutos, sendo que eles saem da Escola as 17horas e 50minutos.02) Qual o motivo da morosidade em realizar a manutenção nos veículos?03) Quantos veículos estão aguardando manutenção? 04) Houve a manutenção periódica programada para as férias de julho como de costume nas outras gestões?05) Quantas linhas da zona rural estão prejudicadas por falta de transporte?06) Quando será solucionado o problema da falta de manutenção?07) Como ficará a situação dos alunos que estão perdendo aula por falta de veículo para realização do transporte?08) Não seria o caso de locar veículos para suprir a demanda, sendo que os alunos não podem ser prejudicados pela falta do transporte.

- que seja oficiado a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estude a possibilidade de antecipar a devolução do saldo remanescente do duodécimo ao Poder Executivo de forma que possa ajudar na folha de pagamento dos funcionários. Assim como pedido no Requerimento nº 1838/2013 de 14/10/2013de autoria do Nobre Presidente que na época era Vereador, solicitando o adiamento da devolução do duodécimo, afim de ajudar nas compras de novas ambulâncias, houve parecer favorável do Jurídico da Casa e na votação do Requerimento unanimidade, culminando na devolução do duodécimo junto a Secretaria de Saúde. No momento não vejo motivos para justificar se há uma viabilidade de devolução perante o Jurídico, sendo que naquele momento que o Nobre Presidente que na época era Vereador solicitou a devolução, o jurídico da Casa disse não haver objeções, e mesmo com a obra da Nova Sede do Legislativo em fase final, conseguimos seguir com as obras e ainda devolver R\$ 400.000,00, no qual o Nobre Presidente na época Vereador, foi junto comigo na entrega do cheque.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente notifique a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto para que a mesma realize a mudança da rede de esgoto da calçada da Rua Suécia defronte ao numeral 88, bairro Jardim Europa conforme realizado do outro lado da Rua, pois constantes vazamentos na tubulação vem causando danos aos moradores tais como afundamento da calçadas - passeio público, trincas nas estruturas das residências e outros. Vale salientar que no dia 11 de maio de 2015 p.p. encaminhei o Ofício nº 8/2015 a SABESP, mas até o presente momento não houve resposta.

Carlos Alberto Estati

- oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Educação informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de estar efetuando a transferência da menor Thayna Victório Teixeira de Pontes Pedroso, nascida em 16 de abril de 2013, residente à Av. Tereza Lobo Catib, nº 171 no Residencial Mario Emilio Banwart, filha de Lilian do Livramento Teixeira, da unidade da CEI São Benedito para a unidade da CEI Profª. Maria Lucia B. M. Rodrigues - MALU, em face à proximidade com a residência familiar.

- Considerando mensagem recebida da Secretaria Municipal de Comunicação que informa do início das Obras no Complexo que abriga o Teatro Municipal; Considerando que o acesso à cultura é direito de todos os cidadãos, constitucionalmente garantido; Considerando que a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas; Considerando que o Complexo Cultural Esther Pires Novaes não se encontra adaptada para receber as diversidades humanas, e que por isso, necessita de reformas para que acolha a todos os cidadãos, dentre elas, fundamentais a adequação de rampas de acesso a entrada e saída, bem como sanitários; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Cultura informe a esta Casa de Leis acerca das providências adotadas quanto à adequação para acessibilidade de naquele Complexo, observadas as normas da ABNT.

- Considerando ser a Avenida Major Rangel uma importante via de acesso em nossa cidade; Considerando ainda que nas imediações do Horto Florestal essa avenida em épocas de chuvas, recebe uma quantidade imensa de águas pluviais advindas de diversos bairros de nossa cidade; Considerando os diversos problemas relacionados à drenagem urbana que atualmente vem ocorrendo em nossa cidade; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Competente, informe a esta Casa de Leis se a Avenida Major Rangel diante das obras de asfaltamento, recebeu estudos para a adoção de medidas corretivas e preventivas visando o escoamento das águas pluviais que por lá desembocam.

- oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Secretário Municipal de Habitação e Obras Sr. Paulo Henrique Ciccone, informe a esta Casa de Leis, se está sendo cumprida em sua totalidade a Lei 1.848 de 21 de outubro de 2014, de autoria deste vereador.

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio do Secretária Municipal Competente, forneça a esta Casa de Leis, relação completa dos caminhões, máquinas e equipamentos que estão parados na garagem municipal por diversas causas e que também informe o real motivo pelo qual não se autoriza o conserto imediato dos mesmos, o que vem ocasionando sérios transtornos na manutenção das estradas e de outras necessidades do nosso município.

Eduardo David Cortez

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e à Secretaria Municipal de Saúde, para que informem a esta Casa de Leis sobre o estudo da possibilidade de um posto de coleta de sangue permanente no município da Estância Turística de Avaré?

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal Paulo Dias Novaes Filho, e à Secretária Municipal de Planejamento e Transporte, para que forneçam as informações pertinentes aos seguintes fatos: Quais os fatos geradores pelos quais as sinalizações viárias, nomenclatura de placas indicativas de vias públicas e faixas legislativas de trânsito, encontram-se tão deterioradas? Por quais fatores está havendo tanta ingerência na manutenção? Qual a justificativa plausível do Poder Executivo Municipal em relação a esse pormenor?

- que sejam oficiados votos de parabenizações e aplauso desta respeitável Casa de Leis ao Secretário Municipal de Cultura, estendendo-se também a toda equipe de colaboradores e participantes do 1º Festival do Rock, realizado último domingo 23/08/2015 no horto Florestal

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- para que seja disponibilizado no SINO.SIAVE 8 todos os modelos de ofícios, cartas e demais ofícios procedentes desta Casa de Leis, formatados no padrão exigido.

-para que seja instalado o SISCAM, abrindo novos usuários, nos computadores dos Assessores designados para tarefas de secretariar Comissões desta Casa de Leis.

Júlio César Theodoro

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que envie a essa Casa de Leis quais os números oficiais dos últimos 3 meses: a) Empregos formais; b) Empregos informais; c) Número de demissões; d)Número de empresas abertas; e)Número de empresas encerradas;

- Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que explique quais estratégias estão sendo desenvolvidas para geração de empregos, aberturas de novas empresas, e a manutenção das empresas atuais, a fim de estabilizar o mercado financeiro de nosso município.

- Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que seja revisado e atualizado o Estatuto da Guarda Municipal conforme a LEI FEDERAL 13.022/2014, a fim de que possamos captar recursos para equipar, melhorar o atendimento ao cidadão e valorizar nossa guarda.

- Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, por meio do Setor Competente, para que seja revisado e atualizado o Estatuto da Guarda Municipal conforme a LEI FEDERAL 13.022/2014, a fim de que possamos captar recursos para equipar, melhorar o atendimento ao cidadão e valorizar nossa guarda.

Marcelo José Ortega

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal da Saúde, Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar, para que estudem e informem a esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de implantar no município, em parceria com a Pastoral da Criança, o "Programa Toda a gestação dura 1000 dias" afim de alertar as gestantes e familiares sobre a importância dos primeiros 1000 dias da criança para seu futuro saudável.

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Paulo Dias Novaes Filho, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento João José Dalcim, para que estudem e informem esta Casa Legislativa sobre a possibilidade das instituições municipais que utilizam chuveiro seguirem o exemplo do projeto de conscientização de economia de água no qual uma peça adaptada reduz vazão de água em chuveiros de presídios. Com essa adaptação nos chuveiros, o estado de Mato Grosso do Sul economizou R\$ 267 mil em três meses.

- ao Sr. Dr. Jorge Rabello, Gerente Divisional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Avaré - (SABESP) para que informe esta Casa Legislativa sobre as medidas de incentivo a economia de água adotadas em Avaré, de forma que o consumidor seja beneficiado e incentivado a economizar.

- ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente Cláudio Hayashi, para que informe a esta Casa Legislativa sobre a previsão da apresentação do projeto de lei que cria o incentivo fiscal denominado IPTU Verde

Rosângela Paulucci P. Pereira

- oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que junto a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), nos forneça as seguintes informações:o A Administração Municipal conhece o Sistema de Bueiro Inteligente? o Existe interesse da Administração Municipal em fazer estudos e projetos para a implantação do Sistema de Bueiros Inteligente? Justifica-se o pleito, pois o município muitas vezes não consegue dar conta, principalmente na limpeza de bueiros, todos os bairros, sem exceção, há bueiros entupidos gerando transtornos para a população. Algumas prefeituras já estão superando e criando opções para o problema, como o caso da implantação do Bueiro Inteligente Sustentável, a exemplo da cidade de Campo Grande - MS e algumas subprefeituras da cidade de São Paulo, que implantaram o sistema e estão superando a cada dia os problemas de entupimento de bueiros e consequentemente de alagamentos. O sistema consiste em um cesto coletor com alças laterais de metal produzida em diversas medidas de acordo com cada Bueiro, a fim de facilitar o trabalho de limpeza, remoção e manutenção.

- oficiado à CPFL (Companhia Luz e Força Santa Cruz), para que providencie a substituição da lâmpada danificada na Rua Mario Nakamura em frente ao Número 56. Justifica-se o pleito a pedido de moradores, que relatam que a muito tempo a mesma esta queimada.

- oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, solicitando as seguintes informações sobre instalação de rede sem fio para internet (Wi-Fi) gratuita na cidade:1.Como está o planejamento?2. Quais secretarias e instituições estão envolvidas? 3.Qual a previsão para disponibilizar a internet sem fio gratuita em todo o município, abrangidas as zonas urbana e rural?-oficiado à Gerência dos Correios de Avaré, solicitando as seguintes informações sobre entrega de correspondências no município:1.As correspondências estão sendo entregues normalmente em todos os bairros da cidade? 2.Existe algum bairro que ainda não é atendido pelo serviço dos Correios? 3.Se positivo, relacionar e explicar por qual motivo o serviço não é realizado.

DECRETO LEGISLATIVO N ° 311/2015

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Doutor Jorge de Jesus Belut e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Doutor Jorge de Jesus Belut, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

Parágrafo Único - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0102-01122.7005.2258-3.3.90.39-23-15.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 25 de Agosto de 2.015. -

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO Presidente	ROBERTO ARAUJO Vice-Presidente
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO 1º Secretário	EDSON FLAVIO THEODORO DA SILVA 2º Secretário
Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.- CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA Diretor Geral Administrativo Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2015 Autoria: Ver. Júlio César Theodoro Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 24/08/2015.-	

CIRCULAR N ° 28/2015 - DG Avaré, 27 de agosto de 2.015.

LEMBRETE
Entrega do Título de Bombeiro do Ano ao Sgt PM JOELCE LOTT DIAS, nos termos do Decreto Legislativo n.º 310/2015
Senhor (a) Vereador (a):-
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 31/08/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.
Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 31 de agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:
1. PROJETO DE LEI N.º 16/2015 - Discussão Única
Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati
Assunto: Dispõe sobre a atuação de nutricionistas nos estabelecimentos comerciais e não comerciais, no âmbito do município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 16/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PARECER CONTRÁRIO)
2. PROJETO DE LEI N.º 77/2015 - Discussão Única
Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre
Assunto: Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.289 de 03 de dezembro de 2009, e dá outras providências. (c/ substitutivo)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 77/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
3. PROJETO DE LEI N.º 86/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Suprime o Art. 6º da Lei nº 1.794, de 13 de maio de 2014 e dá outras providências (doação ao Centro "Paula Souza") (c/ substitutivo)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 86/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (PRAZO EXPIRADO) (vistas Dra. Rosângela)
4. PROJETO DE LEI N.º 98/2015 - Discussão Única
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Revoga a Lei Municipal nº 1439 de 30 de novembro de 2010 e dá outras providências (Doação para A. Carlos de Carvalho - Transportes)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 98/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.
Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das propositoras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 24/08/2015, a saber: A íntegra das propositoras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "propositoras". Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Lei nº 105/2015
Autoria: Ver. Denilson Rocha Ziroldo
Assunto: Dispõe sobre a exigência de as agências bancárias manter a presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento, inclusive no período noturno e finais de semana e dá outras providências.
" Projeto de Lei Complementar nº 106/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre alterações, bem como altera dispositivos na Lei Complementar nº 38, de 12 de junho de 2003 e dá outras providências (Código de Obras)
" Projeto de Lei nº 107/2015
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza concessão de direito real de uso de bem imóvel e dá outras providências (Empresa A. ISRAEL - EPP)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DÊ PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AVARÉ / SP
Julio Rovai Orlandi
Oficial

EDITAL
(PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO)

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 23/07/2015, através da PRENOTAÇÃO nº 214.643, Livro 1, de Protocolo, foram depositados neste Ofício situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, por **MARIA ELISA MARTINS**, RG nº 4.544.320-8-SSP/SP, CPF nº 144.099.768-34, brasileira, divorciada, supervisora de ensino, residente e domiciliada em Avaré-SP, na Praça Prefeito Romeu Bretas nº 298, o requerimento, memorial descritivo, planta e outros documentos autuados por este Ofício, que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um **loteamento de interesse social para fins residenciais**, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 200.265,00 m², matriculada neste Ofício sob nº 75.445, com a denominação de “**RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA I**”, em Avaré-SP, composto por 437 (quatrocentos e trinta e sete) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, num total de 93.933,89 m² = 46,63%; **SISTEMA VIÁRIO**: num total de 49.581,35 m² = 24,76%; **ÁREAS INSTITUCIONAIS**: num total de 10.021,46 m² = 5,00%; **ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO**: abrangendo Áreas Verdes num total de 37.242,00 m² = 18,60%; e Sistemas de Lazer num total de 10.026,30 m² = 5,01%; **ÁREA TOTAL**: 200.265,00 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, através do Decreto nº 4.160 de 31.03.2015 (Processo nº 019/14 de 30.03.2015), e pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 630/2014 de 16.12.2014. **Restrições impostas**: Além do cumprimento de posturas municipais, estaduais e federais, os futuros adquirentes estarão sujeitos ainda ao cumprimento de restrições convencionais quanto ao uso e ocupação do lote, inclusive subdivisão, constantes do contrato padrão arquivado junto aos autos. **Obras de Infraestrutura**: Consta da certidão municipal nº 01/2015-07-16 de 16.07.2015, a dispensa da apresentação de garantias para execução das obras de infraestrutura, tendo em vista que estas serão asseguradas pelo Agente Financeiro, por se enquadrar no Programa “Minha Casa, Minha Vida”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ser publicado por três (3) dias consecutivos em jornal de circulação da Cidade de Avaré-SP e Região, sendo que na ausência de quaisquer impugnações de terceiros ou deste Ofício, no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19, parágrafos 1º e seguintes da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Segue abaixo, um croqui de localização da área onde será implantado o loteamento cujo registro os requerentes ora pleiteiam.



Avaré, 19 de agosto de 2015.

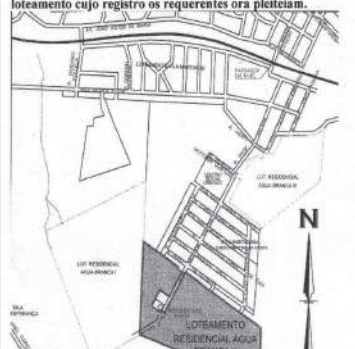


OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AVARÉ / SP
Julio Rovai Orlandi
Oficial

EDITAL
(PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO)

JULIO ROVAI ORLANDI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, aos 23/07/2015, através da PRENOTAÇÃO nº 214.642, Livro 1, de Protocolo, foram depositados neste Ofício situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, por **IOLANDO FARIA**, RG nº 1.420.053-SSP/SP, CPF nº 071.306.358-00, bancário aposentado, e sua mulher **ENNY MARTINS FARIA**, RG nº 1.280.421-SSP/SP, CPF nº 180.849.868-21, professora aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados em Avaré-SP, na Avenida Pinheiro Machado nº 1.240, o requerimento, memorial descritivo, planta e outros documentos autuados por este Ofício, que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um **loteamento de interesse social para fins residenciais**, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 151.658,26 m², matriculada neste Ofício sob nº 68.683, com a denominação de “**RESIDENCIAL ÁGUA BRANCA II**”, em Avaré-SP, composto por 328 (trezentos e vinte e oito) lotes, distribuídos em 15 (quinze) quadras, num total de 71.697,39 m² = 47,27%; **SISTEMA VIÁRIO**: num total de 41.594,12 m² = 27,43%; **ÁREAS INSTITUCIONAIS**: num total de 7.639,42 m² = 5,04%; **ESPAÇO LIVRE DE USO PÚBLICO**: abrangendo Áreas Verdes num total de 22.984,63 m² = 15,16%; e Sistemas de Lazer num total de 7.742,70 m² = 5,10%; **ÁREA TOTAL**: 151.658,26 m² = 100%, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Avaré-SP, através do Decreto nº 4.161 de 31.03.2015 (Processo nº 020/14 de 30.03.2015), e pelo GRAPROHAB, através do certificado nº 066/2015 de 20.01.2015. **Restrições impostas**: Além do cumprimento de posturas municipais, estaduais e federais, os futuros adquirentes estarão sujeitos ainda ao cumprimento de restrições convencionais quanto ao uso e ocupação do lote, inclusive subdivisão, constantes do contrato padrão arquivado junto aos autos. **Obras de Infraestrutura**: Consta da certidão municipal nº 02/2015-07-16 de 16.07.2015, a dispensa da apresentação de garantias para execução das obras de infraestrutura, tendo em vista que estas serão asseguradas pelo Agente Financeiro, por se enquadrar no Programa “Minha Casa, Minha Vida”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para ser publicado por três (3) dias consecutivos em jornal de circulação da Cidade de Avaré-SP e Região, sendo que na ausência de quaisquer impugnações de terceiros ou deste Ofício, no prazo de quinze (15) dias a contar da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19, parágrafos 1º e seguintes da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). Segue abaixo, um croqui de localização da área onde será implantado o loteamento cujo registro os requerentes ora pleiteiam.



Avaré, 19 de agosto de 2015.



LICITAÇÃO

Aviso de Edital

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/15 - PROCESSO Nº. 403/15

Objeto: Construção de cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Profª Celina Vilela Duarte Bruno".

Data de Encerramento: 18 de setembro de 2015 às 08:30 horas,

Dep. Licitação.

Data de Abertura: 18 de setembro de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/15 - PROCESSO Nº. 404/15

Objeto: Construção de cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Prof. "Moacyr Parise Corrêa".

Data de Encerramento: 21 de setembro de 2015 às 08:30 horas,

Dep. Licitação.

Data de Abertura: 21 de setembro de 2015 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de agosto de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/15 - PROCESSO Nº. 410/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando aquisição de mobiliários para o SAMU.

Recebimento das Propostas: 01 de setembro de 2015 das 8hs até 17 de setembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de setembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 17 de setembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de agosto de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/15 - PROCESSO Nº. 411/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando aquisição de 02 Licenças de Auto Cad Versão 2.016 - sem manutenção, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Transportes.

Recebimento das Propostas: 31 de agosto de 2015 das 10hs até 11 de setembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 11 de setembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 11 de setembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/15 - PROCESSO Nº. 414/15

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI objetivando aquisição de telha kalheta e haste para telha canaletas, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Recebimento das Propostas: 04 de setembro de 2015 das 10hs até 17 de setembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de setembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 17 de setembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 225 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de agosto de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/15 - PROCESSO Nº. 418/15

COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Aquisição de itens de cama/banho para Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Recebimento das Propostas: 08 de setembro de 2015 das 8hs até 22 de setembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 22 de setembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 22 de setembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de agosto de 2015 - Andreia de Fátima Fragoso - Pregoeira.

Dispensa nº. 123/15 - Processo nº. 382/15
Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente favorecido em Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de agosto de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 139/15 - Processo nº. 408/15
Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente favorecido em Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de agosto de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 066/15 - Processo nº. 294/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de ampolas de Insulina Humalog Lispro e refis de Insulina Solostar, para atender Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 1.073,00 (hum mil setenta e três reais).
Data da Assinatura do Contrato: 18/08/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 123/15 - Processo nº. 382/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
Data da Assinatura do Contrato: 24/08/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 126/15 - Processo nº. 386/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes favorecidos em Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 1.202,64 (hum mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 12/08/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 139/15 - Processo nº. 408/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente favorecido em Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/08/2015.

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.
Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A
Empenho(s) : 12731/2015
Valor : R\$ 4.581,84
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor : Medic. Tec. Ambiental Ltda
Empenho(s) : 1826, 9343/2015
Valor : R\$ 37.152,00
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.
Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda
Empenho(s) : 3866, 3865/2015
Valor : R\$ 115.000,00
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material pedagógico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento da Pré-Escola.
Fornecedor : Sistema de Ensino Uno Ltda.
Empenho(s) : 3942/2015
Valor : R\$ 31.725,00
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de manutenção do aterro sanitário, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de destinação final de resíduos sólidos no aterro sanitário de Avaré.
Fornecedor : Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A
Empenho(s) : 3304/2015
Valor : R\$ 155.137,13
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de aquisição de software Teamviewer – acesso remoto e manutenção de computadores, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento do Departamento de Tecnologia da Municipalidade.
Fornecedor: Targetware Informática Ltda.
Empenho(s): 9075/2015
Valor : R\$ 6.350,00
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento do Projeto Viva O Largo São João, desenvolvido pela Departamento de Gestão da Cultura e Lazer do município.
Fornecedor : Marines Teodoro Sonorização ME
Empenho(s) : 7217/2015
Valor : R\$ 6.472,00
Avaré, 29 de agosto de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS



Ata da reunião ordinária do CMPD
Conselho Municipal do Plano Diretor
Data: 23/07/2015

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 23 de julho de 2015, à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, teve início a reunião ordinária do mês de julho do CMPD - Conselho Municipal do Plano Diretor, com a presença dos seguintes conselheiros titulares Antonio Alves Nunes Sobrinho, Carlos de Petrini da Silva Coelho, Deira A V Villen, Eduardo Augusto Zanella, João José Dalcim, José Geraldo Dias Barreto, Luiz Gustavo Gomes, Luiz Moraes e Paulo Henrique Ciccone, dos conselheiros suplentes no exercício da titularidade Vilma Tereza Deolim. Abriendo a reunião o presidente agradece a presença de todos. Deira após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, propõe a votação da ata da reunião de 24/06/2015 enviada por correio eletrônico, e em não havendo retificações foi aprovada pelos presentes. A seguir passou-se para informações das correspondências recebidas: a)Ofício SPT n. 049/2015 - jjd, de 25/06/2015, informando que o GTA em 24/06 concluiu discussão de proposta de alteração do artigo 59 do projeto de lei complementar da revisão do PD - tendo em vista que, em sendo deliberada essa alteração, deverá ser encaminhada à Câmara de Vereadores, pois a próxima audiência pública acontecerá no dia 04 de agosto, deliberou-se para agendar a reunião de análise e discussão de processos para o dia 28 de julho e também foi solicitado que se divulgasse o texto para conhecimento dos associados da AREA; b)Ofício n. 21/2015 de 14/07/2015 - Condephac - comunica desligamento da conselheira Sílvia de Almeida Beltrami e do suplente Dario Silveira Garcia. A seguir passou-se às correspondências expedidas: a)21/07 pp - entregue ao Dr. Sérgio Lemos de Oliveira - Delegado de Polícia relatório e documentos anexos para atender Inquérito Policial n. 02/2015; b)21/07 pp - entregue à Dra. Gilmar Cristina Braz de Castro - 3a Promotora de Justiça do MP - Inquérito Civil n. 809/15 - atendendo ofício 413/2015 - relatório com 82 páginas e 206 documentos juntados - total de 288 páginas. Zanella elogiou o trabalho desenvolvido a quatro mãos, por Silmara Rodrigues e por Deira. A seguir foram distribuídos os seguintes processos: Processo CMPD 222/2015 - Roselena Aparecida Gordo dos Santos - imóvel Rua Antonio Quintiliano Teixeira - Barra Grande - ausência de definição de uso do solo - empreendimento pretendido pousada - relator: João Dalcim e membros: Carlos, Luiz Moraes, Antonio; Processo CMPD 223/2015 - Maria do Carmo Pereira - imóvel Rua Sebastião Camilo Lelis, 148 - Barra Grande- ausência de definição de uso do solo - empreendimento pretendido lanchonete - relator: João Dalcim e relator: Carlos, Luiz Moraes, Antonio e Processo CMPD 224/2015 - Cilmaria Aparecida Martins Prada - Aprovação de gleba para Construção de Conjunto Habitacional, Minha Casa Minha Vida - vizinho ao Conjunto Habitacional Mario Emilio Josef Bannwart. Relator: Luiz Gustavo e Membros: Carlos Coelho, João Dalcim e Paulo Ciccone. A seguir outros assuntos de Interesse: Processo CMPD n. 206/2015 - Lázaro Roldão de Oliveira - Deira informou que esse processo já está com relato pronto há algum tempo, e que a recomendação do relator Lambertus foi a seguinte: A área está localizada em zona residencial - ZR, e permite portanto parcelamento em lotes de no mínimo 300m² com testada mínima de 12,50 m. Existe um projeto de alteração do plano diretor, tramitando na Câmara, que, se aprovada, permitirá lotes de 250 m², mantendo se a testada de 12,50 m. Lambertus J.A.M.v.H.Heijmeijer. Para esse processo a plenária deliberou da seguinte recomendação: Diz a Resolução CMPD n.º 80, de 15/03/2013: Art. 1º. Interpretar que o termo "atuais" do §1º do artigo 49 refere-se aos lotes vazios existentes na MZ-1, ou seja, terrenos não ocupados de loteamentos existentes, aplicando-se assim os parâmetros de ocupação e permeabilidade contidos no referido parágrafo. Parágrafo único. Os parâmetros contidos no §1º do artigo 49 não se aplicarão aos imóveis inseridos no quadrilátero central, a ser definido pelo GTA mediante a aplicação do princípio poluidor pagador. Art. 2º Interpretar que lotes com 100% de área impermeabilizada, em virtude do dano ambiental já consolidado, em caso de reforma ou nova edificação poderão permanecer com 100% de impermeabilização aplicando-se, no entanto, o princípio poluidor/pagador. Parágrafo único.: Cabe ao GTA elaborar proposta para compensação do princípio poluidor/pagador que trata o caput deste artigo. Art. 3º Interpretar a omissão existente no §3º do artigo 49 entendendo que a área mínima para desmembramentos deverá respeitar a característica do entorno e normas de loteamento se existentes com o mínimo de 200 m2, mantendo-se testada de 10m. Recomenda: A área está localizada demarcada no Anexo 2 da LC 154/11 como zona residencial - ZR, sendo lote identificado como 08-B da Chácara Santa Cecília e de acordo com o artigo 3º da Resolução CMPD n.º 80 de 15/03/2013, sugere o deferimento do pleito, permitindo o desmembramento da área, respeitando-se o entorno, contudo limitando-se aos tamanhos mínimos de 200 metros quadrados de área total com 10 metros de frente. e permite portanto um parcelamento em lotes de no mínimo 300m² com testada mínima de 12,50 m. Existe um projeto de alteração do plano diretor, tramitando na Câmara, que, se aprovada, permitirá lotes de 250 m², mantendo se a testada de 12,50 m. Deira, nessa plenária, trouxe novamente esse processo por estar na dúvida se deveria ou não emitir resolução. Nova discussão foi travada sobre o tema e voltou-se atrás para deliberar conforme inicialmente o conselheiro Lambertus havia feito tendo em vista que o parágrafo terceiro da Resolução n. 80/2013 seria utilizada apenas para vazios urbanos. Assim, deliberou-se que esse processo deveria ser passível de nova análise e discussão em reunião no dia 28 de julho. b)Processo CMPD 217/2015 - Renato Faria Brito - Assunto similar ao processo CMPD 206/2014, que havia sido plenário na reunião plenária de junho/2015, mas Deira também entendeu que deveria retorná-lo para informações quanto à emissão de resolução ou não. O relato foi o seguinte: "... maioria dos

terrenos 12,5 e fora testada e tem 345 - ZIC e hoje ZM2 - Processo CMPD 111/2013 Processo CMPD 217/2015 - interessado: Renato Faria Brito - desdobramento de terreno matrícula CRI 31302 - Bico da Corina e pontilhão que vai para Santa Mônica - Relator: Marcelo Nassif Avellar- Integrantes: Antonio A. Nunes Sobrinho e Maria José Cunha - Objeto: Autorização para desdobramento de área localizada ao lado do Bairro Santa Mônica - Relatório / Análise Global: Cidadão solicita aprovação de desdobramento para lotes com frente / testada mínima e dimensão dos lotes em várias tamanhos, de acordo com o entorno do empreendimento. - Conclusão: Como justifica o próprio requerente, futuro empreendimento está de acordo com o seu entorno e respeitando os limites mínimos seja da testada como também da dimensão dos lotes. Tal empreendimento sendo concluído, possibilita a instalação de áreas de serviço e comerciais que no momento não existem naquela região. A RESOLUÇÃO CMPD N.º 080/2013 Dispõe sobre interpretação do artigo 49 da LC 154/2011 em seu Art. 3º Interpreta a omissão existente no §3º do artigo 49 entendendo que a área mínima para desmembramentos deverá respeitar a característica do entorno e normas de loteamento se existentes com o mínimo de 200 m2, mantendo-se testada de 10m.Em vista do exposto, é deferida a solicitação. Marcelo Nassif Avellar - Conselheiro CMPD - Relator - Após análise e discussão o plenário o relatório foi aprovado.". Também decidiu-se por nova análise no dia 28 de julho. c) Conselheiro Luiz Gustavo - próxima reunião ordinária - agendamento de palestra: Gestão Pública: o gerenciamento pelas diretrizes na dinâmica dos conselhos. Nada mais havendo sido acrescentado a reunião foi encerrada, eu, Deira Alizias Visentin Villen, secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Eduardo Augusto Zanella.

EDUARDO AUGUSTO ZANELLA
PRESIDENTE DO CMPD

CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural
2015/2016

Presidente e Secretário (Interino) Gumerindo Castellucci Filho
Vice-Presidente: Angela Golin

CONVOCAÇÃO REUNIAO ORDINARIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2015

Ficam por meio desta, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para participação em reunião ordinária a se realizar no próximo dia 31 DE AGOSTO DE 2015 (SEGUNDA FEIRA) às dezoito horas (18h00) na Biblioteca Municipal de Avaré - Rua Minas Gerais 279.

Pauta da Reunião:

" Andamento dos trabalhos da Comissão para estudar e elaborar o Regulamento do Espaço CAC Oficinas Culturais José Reis Filho
" Andamento dos trabalhos da Comissão para vistoriar o andamento das obras de reforma e adequação para liberação do AVCB dos prédios do Antigo Nocaija no Complexo Esther Pires Novaes (que inclui o Teatro Municipal). Esta comissão tem poderes especiais de levar os questionamentos diretamente ao Executivo Municipal.

" Exposição pelo Presidente da situação geral do CMPC e planejamento para os trabalhos relativos ao Fundo Municipal de Cultura.
" Apresentação de requerimento da Camara sobre Editais de estímulo a Projetos Culturais.
" Apresentação do Projeto Yamaha
" Situação do Regulamento do Teatro Municipal.
" Organização do CONGRESSO CULTURAL 2015
" Palavra livre para assuntos gerais

A reunião é aberta à população, lembrando, porém, que o uso da palavra só será concedido mediante inscrição prévia em tempo máximo de cinco minutos (para até dois interessados por reunião).

Gumerindo Castellucci Filho
Presidente do CMPC e Respondendo pela Secretaria

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO 2015

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AVARÉ - COMDEMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei N.º 1434/1984, em atendimento ao Regimento Interno, CONVOCA seus Conselheiros para REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 02 (DOIS) DE SETEMBRO 2015 (quarta-feira), na sede da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré (AREA), Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Avaré-SP às 19h00 com a presença mínima de um terço dos membros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer deverão acionar o respectivo suplente. A reunião é aberta a qualquer interessado que poderá utilizar a palavra mediante autorização do presidente.

PAUTA

- I) ABERTURA;
- II) COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE;
- III) INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA;
- IV) CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO.

Estância Turística de Avaré, 27 de agosto de 2015.

José Geraldo Dias Barreto
Presidente-COMDEMA

Maria Luiza Appoloni Zambom
Secretária Executiva-COMDEMA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOS SEIS BAIRROS

CNPJ 11 421 996/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2.015 1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação dos Produtores Rurais dos Seis Bairros (Santa Cruz dos Três Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA seus associados em condições de votar, para se reunirem na 1ª Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de setembro de 2.015, quinta feira, no Auditório da CATI Regional de Avaré, sito à Rua Santa Catarina nº 1.901 no Bairro Alto, em primeira convocação às 14h00, com a presença de dois terços dos associados; em segunda convocação às 15h00, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Autorização para a adesão ao PDRS - Microbacias II - Acesso ao Mercado; 2. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse da associação. Estância Turística de Avaré, 24 de Agosto de 2.015

ELISA CLARO NEGRÃO
Presidente
RG 14.435.120 - SSP-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avereenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo de 08 SETEMBRO DE 2015 3ª Feira, na SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO- (CONCHAACÚSTICA)em primeira chamada às 18h30, com a maioria simples de seus membros; e em segunda chamada às 19h00, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA:- PROJETOS -DADE-2016, COMISSÕES,-PESCA,SÊLOTURÍSTICO,EMAPA, ASSUNTOS REF.A SECRETARIA DE TURISMO, OBRAS -DESENVOLVIMENTO-EVENTOS, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento. Avaré, 27 de Agosto de 2015

LAMBERTUS HEIJMEIJER
Presidente

VILMA ZANLUCHI
Secretária Executiva

Ouvidoria Municipal
3711-2500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EDITAL DE CITACÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 6.552, de 13 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 190, parágrafo único da Lei nº 315, de 23 de maio de 1995, **CITA**, pelo presente edital, o servidor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. **CARLOS AUGUSTO FERNANDES JÚNIOR**, dentista, matrícula nº 879, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Rua Pará, nº 2164, Avaré-SP, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 27/15, instaurado pela Portaria nº 28, de 22 de abril de 2015, a que responde, sob pena de revelia.

Avaré, 26 de agosto de 2015.

ANTONIO CARDIA DE CASTRO JR
Procurador Municipal OAB/SP nº 170.021

EDITAL DE CITACÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 6.552, de 13 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 190, parágrafo único da Lei nº 315, de 23 de maio de 1995, **CITA**, pelo presente edital, o servidor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. **VALDECI MOTA**, Operador de Máquina, matrícula nº 4309, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Rua Pará, nº 2164, Avaré-SP, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 14/14, instaurado pela Portaria nº 15, de 26 de junho de 2014, a que responde, sob pena de revelia.

Avaré, 26 de agosto de 2015.

Edson Dias Lopes
Presidente da Comissão Processante

VIGILÂNCIA SANITÁRIA



COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 024 de 03/06/2015, protocolo/processo nº 1100/15 de 03/06/15, Interessado: Alessandra Cristina Silva Ereno ME CPF: 10.303.570/0001-04 Endereço: Rodovia João Mellão Km 252, Avaré / SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 1667 série AE de 03/02/2014, protocolo/processo nº 282/14 de 03/02/14, Interessado: Alessandra Cristina Silva Ereno ME CPF: 10.303.570/0001-04 Endereço: Rodovia João Mellão Km 252, Avaré / SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 2192 série A de 24/02/2014, protocolo/processo nº 521/14 de 28/02/14, Interessado: Alessandra Cristina Silva Ereno ME CPF: 10.303.570/0001-04 Endereço: Rodovia João Mellão Km 252, Avaré / SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 261 de 21/01/2015, protocolo/processo nº 187/15 de 23/01/15, Interessado: Jessa Forti Distribuidora e Atacadista CPF: 15.466.157/0001-84 Endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº 776, Avaré / SP

05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 258 de 16/07/2015, protocolo/processo nº 1558/15 de 16/07/2015, Interessado: Jessa Forti Distribuidora e Atacadista CPF: 15.466.157/0001-84 Endereço: Avenida Pinheiro Machado, nº 776, Avaré / SP

06. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA
AIP Nº 117 de 03/08/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Bruno Begnozzi
CPF: 856.047.208-87
Endereço: Rua Turquia, nº 70, Avaré / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.
Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

07. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA
AIP Nº 116 de 03/08/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Olinda Camilo Albino
CPF: 027.041.818-02
Endereço: Rua João Vicentini, nº 259, Avaré / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.
Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

08. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA
AIP Nº 115 de 03/08/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/15, Interessado: Rosa Maria de Salles Oliveira dos Santos
CPF: 072.088.958-80
Endereço: Rua João Vicentini, nº 199, Avaré / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.
Fundamentação Legal: Artigo 122 inciso I da Lei Estadual 10.083/98. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor.

09. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
AI Nº 351 de 22/07/2015, protocolo/processo nº 1546/15 de 15/07/14, Interessado:
CPF: 017.853.708-04
Endereço: Rua Venâncio Ayres, nº 409, Itapetininga / SP
Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.
Fundamentação Legal: Artigo 1º da Lei Municipal 1090/08, artigo 1º da Lei Municipal 332/95, combinado com artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade.

DENUNCIE

VOCÊ SABIA QUE PARA TODO SERVIÇO TEM DE SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL DE SERVIÇO?

Essa Nota Fiscal é a garantia de poder reclamar sobre um serviço mal feito.

Ajude o município para que possamos ajudar você ! Sentindo-se lesado e/ou tiver dúvidas nos mande um e-mail:

denuncia.fiscal@avare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2015

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra. Deira Alizia Visentin Villen, atendendo determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 0013982-42.2012.8.26.0073, que tramitou na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Avaré, CONVOCA, a classificada no Concurso Público nº 006/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016, de 29/12/11, para o cargo de Professor de Educação Básica I – PEBI, conforme classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, para procedimentos admissionais e nomeação.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Classificação	Nome	N.I.T nº
165ª	CLEONICE BATISTA	126.02135.16/1

Estância Turística de Avaré, aos 24 dias do mês de agosto de 2.015.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Fazenda/Interina Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME ANEXO DA LC 1511/2011

DENOMINAÇÃO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

ATRIBUIÇÃO : VIDE ANEXO DA LC 1511/2011

REQUISITO : Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou Curso Normal Superior.

Nº cópias	Documento
02	Documento de Identidade – RG
02	Cadastro Pessoa Física – CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional – CTPS
01	PIS – PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade (curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento filho (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	Foto 3x4

Obs: Se servidor público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



E.M.E.B. “PROFº. ULISSES SILVESTRE”

Avaré, 26 de agosto de 2015.

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico –(P.P.P.) :-

Diretora: Regina S. Quintiliano Stella

Professor Coordenador: Janice de Paula Matos de Mello

Representantes de Pais:

1º ano: André Luiz Lopes de Medeiros

2º ano: Richard Messias

3º ano: Clarice Ferreira Guimarães

4º ano: Luciléia Ribeiro Pereira

5º ano: Cristiane Ap. Maciel Negrão

Representantes de Professores:

Eduarda Cristina Righi

Rosana Pegollo Mazetti

Vilmar Cuebas Camargo

Representantes de Funcionários:

Fernanda Martins

Rosiani de Freitas Monticelli Encarnação

Representantes de pai de aluno da Educação especial:

Luciana Cardoso Pilato de Souza

Regina S. Quintiliano Stella
Diretora de Escola

EMEB "Prof. Flávio Nascimento"

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP):-

Representantes da Equipe Gestora:

Irani Montanha Guardiola (Diretor de escola)

Maria Angélica Pereira da Silva Montanha (Vice-diretora)

Renata Diniz de Barros (Professor Coordenador da Educação Básica)

Irma Aparecida de Souza Rocha (Professor coordenador da EJA)

Representante de pais da Educação Infantil:

Daiane Albino Vieira da Silva

Aluna: Júlia Vieira da Silva (1ª Etapa B)

Daiane Helena Ferreira

Aluna: Ághata Ferreira Silva (1ª Etapa C)

Ana Paula Helena Ferreira

Aluna: Rafaela Ferreira Zanela Ayres da Costa (1ª Etapa C)

Representante de pais da Educação Especial:

Patrícia Fogaça de Almeida Santos

Aluno: Pedro de Almeida Santos (1ª etapa B)

Ana Paula Barboza Florentino

Aluno: Enzo Florentino (1ª etapa C)

Representantes de alunos da EJA:

Sônia Luzia da Silva da Cruz (1º Termo do Ensino Fundamental)

Emerson Luiz Pedro (1º Termo do Ensino Fundamental)

Reinaldo Aparecido de Oliveira (2º Termo do Ensino Fundamental)

Representante dos professores :

Eliana Pereira (Educação Infantil)

Verancila Maria Correa Miras (Educação Infantil)

Azélia Serrano (Educação Especial)

Lourdes Evani Ferreira Gaspar (PEB II - Educação Básica)

Audo do Amaral Rocha (PEB II - EJA)

Marcia Adriana Fachinelli Camargo (PEB II - EJA)

Representante dos funcionários:

Terezinha Aparecida Monteiro Souza

Patrícia Andrade Gomes

Juliana Thereza Bruno Lopes

Avaré, 25 de agosto de 2015

C.E.I. DONA BIDUNGA:-

Avaré, 21 de agosto de 2015

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico - (P.P.P.) :

Pais de 09 meses à 03 anos:

-ALESSANDRA DE FÁTIMA BLANCO

-LYDIACRISTINARIBEIRO DE CASTRO NASCIMENTO

-PATRÍCIA LATANZIO DE OLIVEIRA

-SANDRA FUMIKO TODA SUGAHARA

Pais de alunos das Etapas I e II:

ETAPA I - DÉBORA LOPES DINIZ

ETAPA II - ISABELA CARVALHO DA SILVA

Professores:

-LUZIA CORREA DE SOUZA BORGES

-PENÉLOPY PEDROSO GONÇALVES

Funcionários:

-ANELISSA BONIFÁCIO MAZETTI

-JULIETE GAMBINI SODRÉ

-NILDA DOS SANTOS

Equipe Gestora:

DIRETORA SUBSTITUTA- FABIANA COUTO BONARDI

PROFESSORA COORDENADORA- ROBERTA INESSA LANÇA RAMOS

Fabiana de Almeida Couto
Diretor Substituto

EMEB "Profª Maria Nazareth Abs Pimentel"

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico - P.P.P. :-
Avaré, 21 de agosto de 2015.

02 representantes da Educação Infantil:

o Elaine Cristina do Prado Silva

o Maurício Aparecido Pinto

05 representantes do Ensino Fundamental:

o Renata Costa e Silva

o Benedita Aparecida Vidal Caldeira

o Veridiana Ferreira da Luz

o Tatiana de Lima Oliveira

o Juliana Aparecida Leite

01 representante de Educação Especial:

o Ana Paula Santos Silva

Representantes da Equipe pedagógica e administrativa:

o Aparecido Vicente Vieira (Diretor)

o Luciana Aparecida de Sousa (Professor-coordenador)

Representantes dos funcionários:

o Niara Murati da Silva

o Eva Corrêa Fernandes

Representantes dos professores:

o Silva Cristine Ramos da Silva Ferreira

o Daniela Altafine Batista da Silva

o Renata Bruno Magliano

o Maria Luiza Soares Brandi Ornelas

o Margarete Palud0

Aparecido Vicente Vieira
Diretor de Escola

CULTURA | OBRAS

Segue em ritmo acelerado a reforma do Complexo Cultural

Obra necessária para a reabertura do Teatro Octávio Morales Moreno, a reforma do e adequação do Complexo Cultural Esther Pires Novaes entrou em fase de desmontagem de todo a sua cobertura. Já foi finalizado o trabalho de demolição de paredes, a retirada de mais de 30 caçambas de entulho e limpeza do local para prosseguimento dos serviços.

A obra vai garantir novo espaço para ações culturais, esportivas e para uso da comunidade. Lá serão alocadas salas de música para o Projeto Guri, para as aulas de teatro, canto coral, violão e circo da Oficinas Culturais José Reis Filho, para uso do Clube da Viola e Sanfona, a Bibliote-

ca Ramal, entre outras iniciativas em parceria com entidades como Sebrae, Senac e Senai para a cursos de formação técnica profissional.

A empresa ConstruArt Construtora, responsável pela obra, tem quatro meses para executar a reforma. A conquista do novo espaço representa um avanço para os eventos realizados pela Prefeitura.

Outra possibilidade é a ampliação da programação do Projeto Guri, custeado em parceria com o Governo do Estado. "Podemos pleitear mais aulas e consequentemente oferecer mais vagas para jovens avareenses e novos postos de trabalho para professores de arte da cidade", relatam os gestores da Cultura.



SERVIÇOS

Triturador de galhos auxilia a limpeza da cidade



A melhora no ritmo dos serviços de coleta de galhada na cidade com a aquisição do equipamento para triturar galhos oriundos de podas, resíduos verdes, pedaços de madeiras e troncos é notória. A equipe dedicada a esta função já consegue reduzir a volumes menores os detritos orgânicos coletados nos bairros avareenses.

Antes, todo o material orgânico coletado era levado em diversas 'viagens' ao Aterro Municipal. Agora, os galhos serão primeiramente triturados na garagem e em breve serão destinados ao Galpão do Agronegócio, na Av. Donguinha Mercadante, para fi-

car à disposição de produtores rurais que usarão o material triturado como adubo.

A economia em viagens ao Aterro será de 14 mil quilômetros por mês. "O atendimento à população na coleta de ramada e galhada já ganhou novo ritmo, a equipe está motivada e o município atuando com praticidade e economia", destacaram os servidores da pasta.

Orçado em R\$ 128 mil, o equipamento de modelo PTU 300 propicia ainda um ambiente mais saudável através da transformação de materiais orgânicos em vez de queimar a galhada recolhida nos bairros.

MÚSICA

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Conjunto Habitacional Dr. Antônio Ferreira Inocêncio



Conjunto Habitacional DR. ANTÔNIO FERREIRA INOCÊNCIO

Segundo núcleo residencial implantado na Zona Norte, através da Empresa Municipal de Habitação de Avaré (Emuharé), o Conjunto Dr. Antônio Ferreira Inocêncio foi inaugurado em 1990. O nome do bairro reverencia a memória do advogado, escritor e político Antônio Ferreira Inocêncio (1908-1986), o Doutor Antoninho. Enquanto estudava Direito na USP, lutou nas tropas paulistas na Revolução de 1932. Primeiro a eleger-se prefeito pelo voto direto em Avaré, nas eleições de 1947, fundou o Albergue O Bom Samaritano e publicou obras jurídicas sobre inquilinato, inventários e partilhas.

RUA TOBIAS MARTINS RÚBIO

Entre a Avenida Espanha e a Rua José dos Santos Callado, numa extensão de cerca de 400 metros, fica a Rua Tobias Martins Rúbio, que começa no Conjunto Habitacional Padre Emílio Immoos, cruza o Conjunto Habitacional Dr. Antônio Ferreira Inocêncio e dá acesso a outros bairros. O nome da via rende homenagem ao educador e serventuário da justiça Tobias Martins Rúbio (1927-1983). Graduado em Contabilidade, lecionou em escolas da região, trabalhou no Cartório Eleitoral, foi dirigente do Centro Avareense e jogador do São Paulo Futebol Clube.



RUA ALFREDO CÂMARA SOBRINHO

Três quadras compõem a Rua Alfredo Câmara Sobrinho, situada entre a Rua Dona Carmem Dias Faria e as terras da Fundação Padre Emílio Immoos, no Conjunto Habitacional Dr. Antônio Ferreira Inocêncio, na Zona Norte. O logradouro recebeu essa denominação para lembrar a honrada figura do comerciante e político Alfredo Câmara Sobrinho (1924-1990). Gerente do Depósito de Retalhoes, ele concorreu para a vereança, ficou na suplência e assumiu a cadeira no Legislativo avareense em diversas ocasiões nos anos 1960.

RUA JÚLIO JACOB DA ROCHA

De Rua Júlio Jacob da Rocha é denominada a via situada no trecho transversal entre a Rua Dona Carmen Dias Faria e a divisa com glebas da Fundação Padre Emílio Immoos, no Conjunto Dr. Antônio Ferreira Inocêncio, numa extensão de 250 metros. Por ela também se tem acesso ao Conjunto Habitacional do Camargo, através da Rua João Caetano Schmidt. O logradouro recebeu esse nome para homenagear o avareense Júlio Jacob da Rocha (1918-1989), dinâmico representante de vendas de importantes tecelagens na região.

ENFEITES DE NATAL 2015! PARTICIPE!

A Casa de Artes e Artesanato Floriza Souto Fernandes está arrecadando garrafas PET para serem usadas na decoração de Natal este ano. Galões de água de 20 litros (fora do prazo de validade) também são aceitos. Participe! Avaré terá um Natal criativo e mais bonito! Entregas: Rua Rio Grande do Sul - 1793

EMEB "Profª Elizabeth de Jesus Freitas"
Avaré, 21 de agosto de 2015
Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico - P.P.P.:-
Representantes da equipe gestora:
Ana Lucia Siqueira Lex -(Diretor de escola substituto)
Márcia do Amaral Pádua - (Professor Comunitário)
Representante de pais do Ensino Fundamental:
Márcia Aparecida Trivia Guimaraes
Mariana de Cássia Figueiredo
Rosangela Soares de Almeida
Suzana Peres Isler
Vanessa Letícia Aparecida Pinto Borges
Representante de pais da Educação Especial:
Alice Silveira Cardoso
Marta de Souza Costa
Representante dos professores :
Ana Rita Leal Quirino (Ensino Fundamental)
Daniela Cristina Rénofilo Salomão (Ensino Fundamental)
Kleber Rocha dos Santos (Ensino Fundamental)
Márcia Iva da Silva Cardoso (Educação Especial)
Representante dos funcionários:
Elizana Duarte Ferreira
Guilherme Soares Pontual

EMEB "Prof Maria Theresa de Oliveira Picalho"
22 de agosto de 2015
Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico - P.P.P.
Representantes da equipe gestora:
Selma Santos -(Diretor de escola)
Sebastiana Vitalina da Silva Castilho - (Professor Coordenador da Educação Básica)
Irma Aparecida de Souza Rocha - (Professor coordenador da EJA)
Maria de Lourdes Corsino de Lima - (Professor Comunitário)
Representante de pais da Educação Infantil:
Andreia Antunes Leite
Maria Fernanda do Amaral
Representante de pais do Ensino Fundamental:
Bianca Inácio de Oliveira
Bruno José Chiaro
Erika Katiane Scasso Guido
Roberta Keller Vaz de Oliveira
Elaine Aparecida Ramalho
EMEB. Maria Theresa de Oliv eira Picalho
Representante de pais da Educação Especial:
Maria Luiza Silva Machado
Michelle Fernanda de OliveiraAvaré,
Representantes de alunos da EJA:
Analia Guimarães Mota
Reinaldo Presence
Representante dos professores :
Monica de Almeida Neves (Ensino Fundamental)
Ivan Campos de Ramos (Ensino Fundamental)
Francisca Clarice Vart Castanho (Educação Especial)
Adriana Lopes de Souza Vilhena (PEB II - Educação Básica)
Monica Nunes Simioni (PEB II - EJA)
Representante dos funcionários:
Rodrigo da Cunha Ribeiro
Marcela Garcia de Oliveira

Selma Santos
Diretor Substituto

CEI GERALDO BEDEDETE

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico – P.P.P. :-
Avaré, 25 de agosto de 2015
DIRETOR:- FÁTIMA KHALAF ZEDAN
VICE DIRETOR:- ELIANA CRISTINA MORAES MENDES DE GODOY
PROFESSOR COORDENADORA:- APARECIDA SONIA DE ASSIS NISHIHARA
REPRESENTANTES DE PAIS (0 4 MESES A 3 ANOS)
1- JENIFFER DE OLIVEIRA
2- ROBERTAAPARECIDAMENEZES
3- CRYSDORIAN GOMES
4- ALESSANDRAAPARECIDAFRAGOZO DOS SANTOS
REPRESENTANTES DE PAIS (4 A 5 ANOS)
1- REGINA MARIA ROCHA
2-ALINE FERREIRA DOS SANTOS
3 -JULIANA SANDRA CARRARA
4- MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
1-ELENIL RITA MORAES MARTINS

2-AZELIA SERRANO
REPRESENTANTES DOS ADIS
1-CELIENE SANTOS
2-LUCIANA CUNHA
3-DEISE FABIANA DA COSTA SANTOS
REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS
1-MARCOSAURELIO MOREIRA
2-CLAUDINEIA DE FÁTIMA PEDROSO OLIVEIRA
REPRESENTANTES DE PAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1-CIBELE APARECIDA SOARES
2-LUDINEI RODRIGUES DE SOUSA
CONSELHO DE ESCOLA

EMEB “ Moacyr Parise Correia” e CEI “Dª Antônia da Silva Dias”

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) :-
Representantes da equipe gestora:
Odete de Góes Manoel - (Diretora da Escola)
Sandra Maria Zanardi Martins – (Professor Coordenador da Educação Básica e Infantil)
Marli Vicente Barboza - (Professor Comunitário)
Representante de pais da Educação Infantil:
Natalina Correia da Silva
Maria Jacira Teixeira
Representante de pais do Ensino Fundamental:
Patrícia Maria de Souza Lima
Juliana Aline Pereira dos Santos
Cristina de Oliveira Nunes
Vanessa Teixeira Malaquias
Ana Carolina Cunha Soares
Representante de alunos de Educação Especial:
Michele Alexandra Lindo da Silva
Representante dos Professores:
Alessandra Giovana Bagali Alcântara
Juliana Tavares da Silva
Rita Maria Tinti da Silva
Rosa Maria Rodrigues
Representante dos Funcionários:
José Américo Teixeira
Leandro Donizete Francisco
Estância Turística de Avaré, 06 de agosto de 2015

EMEB "PROFª LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZZELLI"

Avaré, 21 de agosto de 2015
Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico - P.P.P. :-
Diretor
Elaine Regina Cruz Ortega
Coordenador Pedagógico
Fabiane Braga de Almeida Prado Batista
Pais da Educação Infantil
Gabriela Vilela Araújo Fratti
Simone Elias
Pais Ensino Fundamental
Darlene de Fátima Santos
Delita Aparecida de Souza Aronchi
Juliana Felix Ferreira Pereira
Letícia Aparecida Gonçalves de Mattos
Mariane Januaria da Silva
Professores
Ana Concceta Papa Morelli - PEB II
Célia Regina Pégoli de Oliveira - PEB I
Cristiane Ferreira Viana - PEB I
Liliane Oliveira Guassu - PEB II
Valdirene Aparecida molina - PEB I
Funcionários
Ana Helena Ramos Santos - Monitor
Luana Franco do Amaral - Agente administrativo

Lígia Leocádia Milanezê de Júlio
Diretora Substituta

CEI “CAMILA NEGRÃO DA CUNHA RIBEIRO”

Estância Turística de Avaré, 25 de julho de 2015.
Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico – (P.P.P.) :
Diretora da Escola
Maria Salete da Silva Caldeira
RG-10.154.739-0
CPF-005.589.338-40
Endereço- Av. Padre Manoel da Nóbrega, 235 – Bairro Morada do Sol

Representantes das ADIs
Aparecida Rondão
RG-25.550.425-1
CPF-171.776.798-20
Endereço – Av. Parapanema, 734 - Bairro São Lui
Elyara Suellen Barboza
RG-43.207.027-8
CPF-298.964.848-80
Endereço- Rua Amazonas, 440 - Bairro Centro
Maria Rosana Alves da Cunha
RG-41.760.630-8
CPF-307.037.108-69
Endereço- Rua Manoel de Souza Lima, 625 - Bairro Centro
Taís Louvison Cordeiro da Silva
RG- 43.278.127-4
CPF-328.757.028-58
Endereço- Rua Francisco Arca, 1.061-Bairro Vila Maria
Elzimar Ferreira Benini Benedicto
RG-35.702.057-1
CPF-320.780.828-05
Endereço- Av. Gilberto Filgueiras, 1.414- Bairro Alto da Colina
Representantes dos Funcionários
Gislaine Ceni Silva
RG- 33.647.839-2
CPF- 280.472.748-30
Endereço- Rua Maestro Benedito Pontes, 2.584- Bairro Braz II
Lucio Flávio dos Santos
RG- 32.808.763-4
CPF-289.726.848-48
Endereço- Rua José Contrucci, 94 -Bairro Santa Mônica
Representantes dos Pais
Amanda Pires de Campos
RG- 33.915.056-7
CPF- 302.744.988-55
Endereço- Rua Santos Dumont, 896 - Bairro Jardim Di Fiori
Lauri Momberg
RG- 29.037.712-2
CPF- 250.292.448-08
Endereço- Rua Eurípedes Barsanulfo, 07- Bairro Parque Industrial Gilberto Filgueiras
Simone Brandão da Silva
RG- 42.368.074-2
CPF- 336.931.768-09
Endereço - Rua Eurípedes Barsanulfo, 07- Bairro Parque Industrial Gilberto Filgueiras
João Marcos Soares de Souza
RG- 24.339.312
CPF-261.802.658-60
Endereço- Rua das Palemiras, 431 - Bairro Colina Verde

Maria Salete da Silva Caldeira
RG.: 10.154.739-0

EMEB “PROF.ª ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA”

Avaré, 21 de agosto de 2015
Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP):-
Vice-Diretor
* Ana Claudia Pereira Tristão
Representantes de pais para Pré-Escola(4 a 5 anos)
*Vanessa de Almeida Contratres Costa
* Neide Aparecida Bonfim Valentim
Representantes de pais para o Ensino Fundamental
* Patrícia Maurício
* Catarina de Fátima Melo
Representantes de professores (PEB I e PEB II)
* Andréa de Castro Arruda
* Néli Aparecida de Moraes Vieira da Silva
* José Aldemi Pereira da Silva
* Alessandra Conceição Pereira de Oliveira
Representantes de funcionários
* Claudia Mitie Hiratsuka
* Adriana Costa de Oliveira
Representantes de pais de alunos da Educação Especial
* Gisele da Silva Cordeiro
* Jefferson Ramos da Silva

Ana Claudia Pereira Tristão
Vice – Diretora

EMEB “ FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES”

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e reelaboração do Projeto Político Pedagógico – (PPP):-

REPRESENTANTES DA EQUIPE GESTORA:

Lucélia Tartaglia – (Diretora de Escola)
Aparecida Elisabete de Sousa Honório (Coordenadora Pedagógica)
Aurelice Aparecida da Silva (Professora Comunitário)
REPRESENTANTES DE PAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Ana Roberta de Melo Calderari Gomes
Flávia Gomes Félix

REPRESENTANTES DE PAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Ana Carolina Leme Chagas
Paula Soares dos Santos
Jocelir Moreira Couto
Cecelsa Ferreira
Simone da Silva Costa Agnello

REPRESENTANTE DE PAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Renata Aparecida Rafael

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DO EJA “ENSINO DE JOVENS E ADULTOS”

Maria Olívia Ferreira
Joelma de Souza Barreto Biato

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Edna Maria de Azevedo Macedo
Maria Rosa Bueno Cardoso Simões
Sandra Regina Bexiga Gianetti
Aparecida Sônia de Assis Nishihara
Lydiane Aparecida Benedetti

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

Endrigo Peres Nishihara
Bianca Tegani Correa

Avaré, 21 de Agosto de 2015.

Fica organizado, na forma abaixo, o Comitê para estudo e elaboração do Projeto Político Pedagógico da EMEB “Salim Antonio Curiati” para o quadriênio 2014 – 2018):

Representantes da equipe gestora:

Elaine Cristina de Mello Bonsaglia –(Diretor de escola)
Cacilda Drummond Barreto Rodrigues Isaías (Vice-Diretor de escola)
Elizandra Leticia Barboza – (Professor Coordenador da Educação Básica)
Sandra Teresinha Zechel - (Professor Comunitário)

Representante de pais do Ensino Fundamental:

Eliana Silvestre dos Santos
Anderson Salgueiro
Andréia Aparecida Rocha Brizola
Rosângela Evaristo
Michelle Almeida Franco

Representante de pais da Educação Especial:

Gisele Claro Sorbo Sarto

Representante dos professores:

Adriana Aparecida Nazário de Oliveira Belarmino
Eliana Maria Alves
Simone de Fátima Benedite
Ivana de Almeida Veiga
Daniele Pereira Varraschin

Representante dos funcionários:

Aline dos Santos Dias
Daniela Leal Cortez

Avaré, 21 de agosto de 2015.

LEGISLATIVO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que dispõe sobre a revisão do PLANO DIRETOR da Estância Turística de Avaré, a realizar-se no dia 17/09/2015 às 20 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, tendo em vista a relevância do objeto em questão, consideramos vossa presença de fundamental importância, para que possa participar e opinar acerca da propositura.

COMUNICADO IMPORTANTE

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré comunica aos munícipes que, os pedidos de alterações no Plano Diretor sejam protocolados na Secretaria da Câmara até as 17 horas do dia 15/09/2015, a fim de serem discutidos na Audiência Pública designada para o dia 17/09/2015. Salientamos que esta será a última oportunidade para acolhermos sugestões e/ou solicitações de alterações no projeto.

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2015, designada para o dia 25/09//2015 às 9 horas, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS
E DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO
SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2015

O Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré-SP, no uso de suas atribuições, faz saber que ficam convocados todos os candidatos abaixo relacionados que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo de estágio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré que será realizado no dia 02 de setembro de 2015.

1- DO LOCAL DAS PROVAS

- 1.1 - Local: Faculdade Eduvale de Avaré
- 1.2 - Endereço: Av. Pref. Misael Euphrásio Leal, nº 347, Jardim América, Avaré - SP sala 12
- 1.3 - Data: 02 de setembro de 2015
- 1.4 - Horário: às 14h00min.

2- DAS PROVAS

- 2.1 - As provas serão objetivas e terão duração de 02h00min (duas horas).
- 2.2 - As provas serão aplicadas no dia 02 de setembro de 2015 às 14h00min.
- 2.3 - Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.
- 2.4 - O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 2.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original com foto.
- 2.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 2.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 2.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
- 2.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager etc.), livros, anotações etc.
- 2.6 - Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.
- 2.6.1 - O candidato somente poderá deixar o local de prova decorrida 1h00min do seu início.
- 2.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

3- DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

3.1- O candidato que detectar qualquer divergência com seu nome deverá protocolar um requerimento de alteração dos dados na sede do CIEE Avaré, na Rua Rio de Janeiro, nº 1640,

Centro, encaminhando em anexo cópia do comprovante de inscrição e de documento que comprove os dados do candidato. 3.2- O candidato que o nome não constar na relação de candidatos, deverá protocolar um requerimento na sede do CIEE Avaré, encaminhando anexo cópia do comprovante de inscrição Vaga: 01 - Nível Superior em Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de Informação. (cursando)

Total de Candidatos inscritos: 8 - Número de Vagas: 1

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CURSO
1	André Lucas Vieira	Tecnologia Desenv. de Sistemas
2	Eduardo Cassol	Tecnologia Desenv. de Sistemas
3	Matheus Lippe Fernandes	Tecnologia Desenv. de Sistemas
4	Murilo Cristino De Oliveira	Tecnologia Desenv. de Sistemas
5	Kaique Dos Santos Lopes	Tecnologia Desenv. de Sistemas
6	Paulo Augusto Watari Dias	Tecnologia Desenv. de Sistemas
7	Ricardo Gomes Coelho	Tecnologia Desenv. de Sistemas
8	Thiago Henrique Do Nascimento	Tecnologia Desenv. de Sistemas

Estância Turística de Avaré, aos 27 de agosto de 2015.

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente

LEIS

Lei nº 1.941, de 25 de agosto de 2015

Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal firme convênio com o SESI - Serviço Social da Indústria e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 104/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de São Paulo, CNPJ 03.779.133/0001-04, com sede na Av. Paulista nº 1.313 - 3º andar - Bela Vista, São Paulo-Capital, visando a implementação dos cursos dos Programas desenvolvidos pelo SESI-SP intitulados "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa", na forma estabelecida na minuta de convênio, anexa, que passa a integrar a presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:- funcional programática: 11.333.6007.2528.00000-manutenção do Centro de Formação Profissional - Ficha de Despesa - 1226.3390-3000-1227.3390-3900.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei deverão obedecer às determinações contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1.313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, neste ato representado por seu Diretor da Divisão de Qualidade de Vida, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, a seguir denominado, simplesmente, SESI-SP; e, de outro lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes nº 1169, Bairro Centro, CEP 18.701-175, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo, aqui representada por seu(ua) Prefeito(a), Paulo Dias Novaes Filho, a seguir denominado(a), simplesmente, CONVENIADO(A);

- considerando que o SESI é uma entidade criada com a finalidade de estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social dos trabalhadores da indústria e das atividades semelhantes e, ajudá-los a resolver os seus problemas básicos de existência;
- considerando que são metas do SESI a valorização da pessoa do trabalhador e a melhoria geral do padrão de vida; e,
- considerando que o(a) CONVENIADO(A), atenta às necessidades da população, manifestou interesse em participar dos Programas intitulados "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa", promovidos pelo SESI-SP;

resolvem formalizar o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a ação conjunta e integrada das partes para orientar e ensinar a população a adquirir hábitos alimentares saudáveis e a utilizar os alimentos integralmente, melhorando seu estado nutricional e sua qualidade de vida, dentro dos programas desenvolvidos pelo SESI-SP intitulados "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa".

Cláusula Segunda – Da Especificação do Objeto

- 2.1. A Unidade Móvel é composta por um baú semirrebocque devidamente equipado para o desenvolvimento do Programa "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa".
- 2.2. A Unidade Móvel ministrará, por meio de técnico, especialmente designado pelo SESI-SP, duas modalidades de curso dentro dos Programas "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa", com aulas teóricas e práticas, a saber:

- 2.2.1. cursos com carga horária de 10 (dez) horas; e,
2.2.2. cursos com carga horária de 04 (quatro) horas.

Cláusula Terceira - Do Prazo

O presente Convênio terá início em 28 de setembro de 2015 e término em 23 de outubro de 2015.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Sesi-SP

Em decorrência do pactuado neste instrumento, o Sesi-SP se obriga a:

- 4.1. Disponibilizar a Unidade Móvel com todos os equipamentos e utensílios necessários ao desenvolvimento dos Programas "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa", com exceção dos livros, que poderão ser adquiridos pelos alunos ou pelo(a) próprio(a) CONVENIADO(A).
4.2. Oferecer treinamento às pessoas designadas pelo(a) CONVENIADO(A).
4.3. Designar equipe técnica para ministrar os programas propostos.
4.4. Providenciar a manutenção da Unidade Móvel.
4.5. Orientar quanto às questões técnicas da Unidade Móvel.
4.6. Responder pelo seguro da Unidade Móvel.
4.7. Orientar o(a) CONVENIADO(A) quanto ao tipo adequado de veículo para transporte da Unidade Móvel, tudo de conformidade com o manual e condições da instalação da carreta.

Cláusula Quinta - Das Obrigações do(a) CONVENIADO(A)

- 5.1. Em face do quanto contido neste Convênio, obriga-se o(a) CONVENIADO(A) a:

- 5.1.1. Responsabilizar-se pelo deslocamento do veículo, até o local de realização dos cursos, arcando com os custos decorrentes e fornecendo cavalo mecânico para transportar o semirreboque – Cozinha Didática do Programa "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa", de Rua João Daltro (Jd S Francisco) - Região Central, Caeiras - São Paulo, 07700-005 até Rua Minas Gerais, nº 275, Bairro Água Branca, Cep. 18.700-100, Avaré/SP. Caso haja alguma alteração do local de origem previsto, o(a) CONVENIADO(A) será informado com antecedência para os devidos ajustes no itinerário.
5.1.2. Designar motorista devidamente habilitado para a locomoção do veículo e pelos custos referentes ao gasto de combustível para deslocamento da Unidade Móvel.
5.1.2.1. O transporte da Unidade Móvel deverá ser realizado por empresa idônea e experiente neste tipo de transporte.
5.1.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica, quando necessário.
5.1.4. Designar eletricitista e técnico devidamente habilitado para, respectivamente ligar e desligar a Unidade Móvel na rede elétrica e na rede hidráulica (água e esgoto).
5.1.5. Proceder a vigilância da Unidade Móvel de forma a responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos e/ou materiais que guarnecem o referido veículo.
5.1.6. Responder civil e criminalmente por situações que porventura venham a existir, em função da má utilização e do deslocamento da Unidade Móvel, desde que comprovada sua negligência, imperícia e/ou imprudência.
5.1.7. Providenciar a matéria prima para as aulas e degustação, de acordo com a lista de material fornecido pela equipe técnica do Sesi-SP.
5.1.8. Divulgar os cursos da Unidade Móvel e realizar as respectivas inscrições dos alunos.

- 5.2. O(A) CONVENIADO(A) declara conhecer integralmente os termos do manual para utilização da Unidade Móvel, se obrigando a cumprir todas as normas, inclusive os procedimentos de segurança para instalação da Unidade Móvel.

- 5.3. O(A) CONVENIADO(A) deverá proporcionar as condições abaixo relacionadas de infraestrutura necessárias para a instalação da Unidade Móvel, a saber:

- 5.3.1. área mínima de manobra (18 m X 6 m);
5.3.2. energia elétrica compatível (trifásico/220v/25Kva);
5.3.3. piso térreo, plano, regular e firme, com fácil acesso para equipamentos e alunos;
5.3.4. local próximo às instalações sanitárias;
5.3.5. local seguro para a instalação da Unidade Móvel e dos alunos, longe de depósitos de combustível, explosivo, sala caldeira, movimentação de carga, área produtiva que ofereça riscos de acidentes, local com poeira excessiva, gases tóxicos; e,
5.3.6. segurança patrimonial.

- 5.4. O(A) CONVENIADO(A) se obriga ainda, a elaborar e responder pelos custos das peças de divulgação dos Programas "Alimente-se Bem" e "Sabor na Medida Certa", conforme normas preestabelecidas pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing do Sesi-SP.

Cláusula Sexta - Da Denúncia e da Rescisão

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, pelas partes, mediante simples aviso por escrito, manifestado com 30 (trinta) dias de antecedência.

- 6.2. Na hipótese do Sesi-SP por Lei ou ato de Autoridade Pública, for obrigado a interromper suas atividades, haverá a rescisão imediata do presente Convênio, independente de qualquer aviso ou notificação, sem que seja devida qualquer reparação ou indenização ao(a) CONVENIADO(A).

Cláusula Sétima - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir qualquer litígio advindo deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 22 de julho de 2015.

Serviço Social da Indústria - Sesi
Departamento Regional de São Paulo

Alexandre Ribeiro Meyer Pflug
Diretor da Divisão da Qualidade de Vida

CONVENIADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
Prefeito(a) Municipal
Nome: Paulo Dias Novaes Filho

Testemunhas:
Nome: *Paula Lopes Santos*
RG: 66649414

Nome: *Olívio Augusto F. Ferreira*
RG: *0178 036*
Diretor Sesi - Botucatu

BS G 375.271 28/8/15

Lei nº 1.942 de 25 de agosto de 2015

Disciplina a concessão de declaração de Utilidade Pública municipal, no município da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Autoria: Ver^a Rosângela Paulucci Paixão Pereira (Projeto de Lei nº 35/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Poderão ser declaradas de utilidade pública municipal as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, com fins não econômicos que desenvolvam no âmbito do Município atividades de interesse coletivo com o objetivo de promover:
I - educação gratuita;
II - saúde gratuita;
III - assistência social;
IV - segurança alimentar e nutricional;
V - a prática gratuita de esportes;
VI - cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e das artes;
VII - o voluntariado e a filantropia;
VIII- defesa, preservação e conservação do meio ambiente; proteção dos animais e promoção do desenvolvimento sustentável;
IX - o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza;

X - a experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XI - os direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar;

XII - a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

XIII- estudos e pesquisas científicas, desenvolvimento de tecnologia alternativa, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;

§ 1º as entidades deverão prestar serviços de natureza relevante e de notório caráter comunitário e social, concorrentes com aqueles prestados pelo Estado.

§ 2º não serão reconhecidas de utilidade pública, ainda que desenvolvam atividades com os objetivos descritos no artigo 1º desta Lei, as entidades:

I - de benefício mútuo destinadas a proporcionar serviços ou bens a um número restrito de associados, não extensivos à comunidade em que atua;

II - religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

III - partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

IV - creditícias que tenham vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o artigo 192 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Para serem declaradas de utilidade pública as entidades deverão comprovar os seguintes requisitos:

I - ser constituída no Município da Estância Turística de Avaré;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - declaração emitida por órgão público de que a entidade encontra-se em pleno funcionamento a no mínimo 1 (um) ano;

IV - apresentar o Estatuto publicado em Diário Oficial e/ou jornal local, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

V - que não sejam remunerados por qualquer forma os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos e que não distribui lucros bonificados ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

VI - documentos pessoais do presidente e tesoureiro da entidade.

VII - que comprovadamente, mediante a apresentação de relatório circunstanciado de um ano de exercício anterior à formulação do pedido, prove a educação ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.

VIII - que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração das receitas e despesas realizadas no período anterior após a constituição.
Parágrafo único - os documentos referidos neste artigo deverão ser originais ou cópias autenticadas.

Artigo 3º - A declaração de utilidade pública terá validade por 3 anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

DEPÓSITO JUDICIAL PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
CONFORME EMENDA CONSTITUCIONAL 062/2009
DECRETO MUNICIPAL Nº 2359 DE 09/03/2010 (1,08 % RCL).

REFERENTE : COMPETÊNCIA AGOSTO/2015

Mês /ano base de Cálculo	Receita Corrente Líquida	Valor base para depósito 1,08 %	Valor Apurado 01/12 avos.	Mês/ano Competência	Data Depósito
NOVEMBRO/14	196.704.420,10	2.124.450,93	177.037,56	JANEIRO/15	29/01/2015
DEZEMBRO/14	203.955.243,45	2.202.716,62	183.559,70	FEVEREIRO/15	26/02/2015
JANEIRO/15	205.979.772,89	2.224.581,54	185.381,79	MARÇO/15	31/03/2015
FEVEREIRO/15	203.310.853,53	2.195.757,21	182.979,76	ABRIL/15	29/04/2015
MARÇO/15	203.520.860,92	2.198.025,29	183.168,77	MAIO/15	29/05/2015
ABRIL/15	208.708.891,90	2.254.056,03	187.838,00	JUNHO/15	25/06/2015
MAIO/15	210.334.222,73	2.271.609,60	189.300,80	JULHO/15	29/07/2015
JUNHO/15	213.845.555,65	2.309.532,00	192.461,00	AGOSTO/15	27/08/2015
TOTAL DEPOSITADO EM 2015 (Janeiro à Agosto)...		1.481.727,38			

Publicação atendendo o art.2º do Decreto Municipal 2359/2010.

Elias Martins Auxiliar Contábil
Jaime Ap. Pepe Contador
Waldir Rodrigues Alves Sec. Municipal da Fazenda

Lei nº 1.944, de 25 de agosto de 2015

(Altera o artigo 4º da Lei nº 1.338, de 30 de março de 2010 para inclusão do "Dia Municipal do Motorista e Condutor de Ambulância", no mês e dia que especifica e dá outras providências)

Autoria: Ver. Roberto Araujo (Projeto de Lei nº 99/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Avaré o Dia do Motorista e Condutor de Ambulância, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Lei nº 1.943, de 25 de agosto de 2015

(Altera a redação do Parágrafo Único do art. 2º, da Lei Municipal nº 1696, de 25 de junho de 2013 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 90/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - O Parágrafo Único ao art. 2º da Lei Municipal nº 1696, de 25 de junho de 2013, com redação dada pela Lei 1828, de 02 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º -

Parágrafo Único - A atualização de que trata o caput deste artigo será de 8.57% (Oito ponto vírgula cinquenta e sete por cento), importando no valor atualizado de R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais), a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias referidas no anexo I desta Lei.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2015.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ					
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					
ORÇAMENTO DE FOLHA					
ESTIMATIVA – VALE ALIMENTAÇÃO – A PARTIR DE 01/09/2015					
Descrição Orçamentária		NOME DOTAÇÃO		Nº Beneficiários 2015	Valor Unitário R\$
				Custo Total Mensal a partir de 01/09/2015	Custo Total no Ano a partir de 01/09/2015
Gabinete do Prefeito					
02.01.00 - 33903900 - 04.122.7001.2329 - 00037		MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO		21	152,00
02.01.00 - 33903900 - 04.122.7001.2330 - 00048		PROCON		7	152,00
02.02.00 - 33903900 - 04.122.7001.2329 - 00063		SUPRIMENTOS (COMPRAS E LICITAÇÃO)		13	152,00
02.04.00 - 33903900 - 03.122.7003.2263 - 00081		PROCURADORIA JURIDICA		14	152,00
02.06.00 - 33903900 - 05.153.8003.2269 - 00094		JUNTA MILITAR/TIRO DE GUERRA		4	152,00
02.08.00 - 33903900 - 04.122.7001.2392 - 00103		PROJETOS E CONVENIOS (DECON)		5	152,00
02.09.00 - 33903900 - 08.244.4002.2130 - 00118		FUNDO SOCIAL		4	152,00
Secretaria Municipal da Comunicação					
04.01.00 - 33903900 - 04.131.7004.2251 - 00143		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		3	152,00
Secretaria Municipal da Educação					
05.01.00 - 33903900 - 12.122.2007.2077 - 00162		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		13	152,00
05.02.01 - 33903900 - 12.365.2008.2051 - 00199		FUNCIONAMENTO DAS CRECHES		318	152,00
05.03.00 - 33903900 - 12.361.2008.2041 - 00257		RECURSOS PRÓPRIOS		753	152,00
05.03.00 - 33903900 - 12.361.2008.2046 - 00279		TRANSPORTE ALUNOS ENS. FUNDAMENTAL		98	152,00
05.05.01 - 33903900 - 12.305.2009.2074 - 00369		MERENDA ESCOLAR		32	152,00
Secretaria Municipal da Saúde					
07.01.01 - 33903900 - 10.122.1009.2039 - 00433		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		44	152,00
07.01.01 - 33903900 - 10.122.1009.2016 - 00422		TRANSPORTE DA SAÚDE		22	152,00
07.01.13 - 33903900 - 10.301.1012.2541 - 00481		ATENDIMENTO BUCAL		33	152,00
07.01.14 - 33903900 - 10.301.1012.2545 - 00546		IMPLANTACAO E MANUTENÇÃO PROGRAMAS DA SAÚDE		295	152,00
07.01.15 - 33903900 - 10.302.1013.2012 - 00502		PRONTO SOCORRO MUNICIPAL		113	152,00
07.01.15 - 33903900 - 10.302.1013.2443 - 00542		SAUJ		41	152,00
07.01.15 - 33903900 - 10.331.1010.2390 - 00583		CEREST		5	152,00
07.01.16 - 33903900 - 10.304.1014.2280 - 00598		DPTO DE VIGILANCIA SANITARIA - VISA		10	152,00
07.01.16 - 33903900 - 10.305.1014.2552 - 00730		DPTO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		4	152,00
07.01.16 - 33903900 - 10.305.1014.2553 - 00744		DETALDES		5	152,00
07.01.17 - 33903900 - 10.303.1009.2288 - 00770		MANUTENÇÃO FARMACIA POPULAR		4	152,00
Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social					
08.01.00 - 33903900 - 08.122.4015.2152 - 00788		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		18	152,00
08.02.01 - 33903900 - 08.243.4017.2513 - 00849		S.A.I. SERV. ACOULHIMENTO INST. (CASAS MA-C.FEM.TRANS.) (UJPIA)		57	152,00
08.02.01 - 33903900 - 08.244.4010.2313 - 00862		CRAS ICRAIS II		20	152,00
08.02.01 - 33903900 - 08.244.4010.2398 - 00874		BOLSA FAMILIA		2	152,00
08.02.01 - 33903900 - 08.244.4017.2512 - 00919		MANUTENÇÃO CASA DE PASSAGEM (ALBERG-IE)		9	152,00
Secretaria Municipal de Turismo					
09.01.01 - 33903900 - 23.895.6004.2295 - 00964		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		5	152,00
09.01.01 - 33903900 - 23.895.6004.2411 - 00972		CAMPING		7	152,00
Secretaria Municipal de Esporte					
10.01.00 - 33903900 - 27.122.3008.2112 - 00995		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		19	152,00
Secretaria Municipal da Cultura e Lazer					
11.01.00 - 33903900 - 13.122.3005.2103 - 01050		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		9	152,00
11.02.00 - 33903900 - 13.391.3003.2065 - 01072		MUSEU MUNICIPAL		4	152,00
11.02.00 - 33903900 - 13.392.3002.2069 - 01087		FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS (VRDES/TEATRO)		4	152,00
11.02.00 - 33903900 - 13.392.3004.2098 - 01104		BIBLIOTECA MUNICIPAL		6	152,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente					
12.01.00 - 33903900 - 18.541.6006.2224 - 01149		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		4	152,00
12.02.01 - 33903900 - 15.452.5001.2154 - 01151		LIMPEZA PUBLICA - COLETA		78	152,00
Secretaria Municipal da Indústria e Comércio					
13.01.00 - 33903900 - 22.122.701.2328 - 01218		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		8	152,00
Secretaria Municipal de Agricultura					
14.01.00 - 33903900 - 20.605.6001.2195 - 01254		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		13	152,00
Secretaria Municipal dos Direitos dos Port. De Deficiência					
20.01.00 - 33903900 - 08.242.4012.2393 - 01475		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		2	152,00
Secretaria Municipal de Administração					
21.01.01 - 33903900 - 04.128.8010.2234 - 01561		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI ADMINISTRAÇÃO		56	152,00
21.01.01 - 33903900 - 04.331.8009.2538 - 01574		DEMEP		11	152,00
Secretaria Municipal da Fazenda					
24.01.00 - 33903900 - 04.129.7001.2324 - 01601		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI FAZENDA		38	152,00
Secretaria Municipal de Governo					
25.01.00 - 33903900 - 08.181.8002.2407 - 01640		DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL (GUARDA MUNICIPAL)		80	152,00
25.01.00 - 33903900 - 04.122.7001.2391 - 01617		OUVIDORIA MUNICIPAL		1	152,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes					
26.01.00 - 33903900 - 15.122.5010.2160 - 01664		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		5	152,00
26.03.00 - 33903900 - 15.451.5003.2173 - 01709		CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		28	152,00
Secretaria Municipal da Obras e Habitação					
27.01.00 - 33903900 - 15.122.7001.2327 - 01755		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		6	152,00
Coordenadoria de Ações Habitacionais					
27.04.00 - 33903900 - 18.122.7001.2327 - 01803		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAI		10	152,00
Secretaria Municipal de Serviços					
30.03.00 - 33903900 - 04.122.7001.2320 - 01928		EMAPA		13	152,00
30.02.01 - 33903900 - 04.122.7001.2234 - 01866		GARAGEM MUNICIPAL - DEPTO ADMINISTRAÇÃO		58	152,00
30.02.02 - 33903900 - 04.122.7001.2235 - 01865		DEPTO DE REPAROS E MAN. DE MAQ. E VEÍCULOS		20	152,00
30.02.03 - 33903900 - 04.122.7001.2236 - 01878		DEPTO DE CONSERVAÇÃO DE BENS PUBLICOS		83	152,00
30.02.04 - 33903900 - 15.452.5008.2182 - 01886		ADMINISTRAÇÃO CENTRO/VELOCIDADE		15	152,00
30.02.05 - 33903900 - 15.452.5001.2168 - 01904		LIMPEZA PUBLICA - VARREDO		100	152,00
30.02.05 - 33903900 - 15.452.5002.2171 - 01919		CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		43	152,00
30.04.00 - 33903900 - 04.125.7001.2572 - 01942		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA		10	152,00
TOTAL				2703	8.816,00

Elaborado por DRH/GP em 29/04/2015

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da Lei nº 332, de 15 de Agosto de 1995, vem tornar público que todos os proprietários dos imóveis relacionados abaixo ficam notificados a realizar a capina e limpeza de seus terrenos.

Nº	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CADASTRO
1	ANA ALVES PALLAS	MIGUEL CHIBANI	S/N	PARAISO	11612
2	BENEDITA DE F. CAETANO	NAPOLEAO M DA SILVA	6	D. GAMBINI	20269
3	BENEDITO ALVES DA LUZ	DOS IMGRANTES	S/N	C. AZUL	30574
4	CELSO FERREIRA DA SILVA ESPOLIO	MILAO	S/N	EUROPA	16527
5	ELIAS ISIDIO DA SILVA	CRACOVIA	S/N	EUROPA	16507
6	ELIZABETHA MINUNTOLO	ITAPORANGA	S/N	JURUMIRIM	22599
7	FRANCISCA GODOY	ANTONIO F INOCENCIO	454	TUMOTEIO	8185
8	JOSE HERMOGENES	GENOVA	S/N	EUROPA	16352
9	LÁZARO JOAQUIM PEREIRA	WALDEMAR LOPES PERES	S/N	PARAISO	11425
10	LUCIA DE F. LOPES CRESPO	CREPUSCULO SERTANEJO	S/N	C. AZUL	30719
11	MADALENA ROCHA BORGES	ESPIRITO SANTO	237	MARTINS	5497
12	PERICLES DE SOUZA QUEIROZ	CRACOVIA	S/N	EUROPA	19437
13	ROQUE MANOEL DA SILVA	MIGUEL CHIBANI	S/N	PARAISO	11611
14	SUADI JUBRAN	GENOVA	S/N	EUROPA	16353

DECRETOS



Decreto nº 4.302, de 27 de agosto de 2015.
(Normatiza o Regulamento da VII FAMPOP Regional 2015.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da VII FAMPOP Regional 2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 27 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

VII FAMPOP REGIONAL- 2015

Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Cultura
Abaçai Cultura e Arte
Dias da realização: 23 e 24 de Outubro de 2013.
Horário: 19h30
Local: Auditório da APAE

REGULAMENTO

1-)DAS INSCRIÇÕES

O presente regulamento da VIII Fampop Regional - 2015 abrange os compositores nascidos ou residentes na cidade de Avaré, bem como aqueles que sejam moradores das cidades distantes até 200km de Avaré, e tem por objetivo a seleção de 12 (doze) músicas de Avaré e 2 (duas) músicas regionais, que se classificarão diretamente para as eliminatórias nacionais da Feira Avareense da Música Popular.
Aplicam-se à VIII Fampop Regional, no que couberem, as regras contidas no regulamento da XXXIII Fampop.

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas pessoalmente ou via correio no endereço descrito abaixo, a partir do dia 31 de Agosto até o dia 16 de outubro de 2015:

- a-) Por Correio e/ou Pessoalmente:
a-1) Casa da Cultura José Pires Carvalho - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Avaré
C.A.I.C. - Centro Avareense de Integração Cultural " Djanira da Mota e Silva"
Rua Minas Gerais, 279- Centro
Cep 18.700-100 - Avaré/SP
Telefone: 0xx14 3732 5057

- 1.1 No caso de inscrição pelo correio, o material deverá, obrigatoriamente, ser enviado, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo previsto para o encerramento das inscrições.
1.2 Cada autor ou grupo poderá inscrever até três (3) músicas, não haverá taxa de inscrição. Para a inscrição da música é necessário:
a) 05 (cinco) cópias digitadas (letra padronizada do tipo times new roman, tamanho 14), em papel sulfite, com o título, nome (s) do(s) autor(es), intérprete(s) e com a letra na íntegra.
b) 01 (um) CD (compactdisc) com a música gravada na íntegra.
b-1) A música poderá ser gravada apenas com violão e voz ou até mesmo com outros instrumentos de acordo com a possibilidade de cada um.
c) Ficha de inscrição devidamente preenchida. A ficha de inscrição, deverá ser retirada pessoalmente no endereço citado no artigo primeiro letra a-1 ou solicitada via e-mail pelo endereço: cultura@avare.sp.gov.br;
1.3 Pede-se cuidado na elaboração dos itens prelecionados na cláusula anterior, pois qualquer irregularidade no CD, ou mesmo sua má qualidade, dificultarão sua identificação, podendo, inclusive, acarretar a desclassificação da composição.

- 1.4 O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese.
1.5 As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais.
I- Entende-se por inédita música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, produzida e lançado por gravadora com amplitude nacional.
II- São inéditas, para os fins do presente regulamento, todas as canções lançadas precedentemente em discos de produção independente, ou disponibilizadas pela Internet.
III- Entende-se por original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição.
Parágrafo único - O desrespeito a tais proposições acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do festival. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes.

2 -)DA TRIAGEM, SELEÇÃO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO

2.1 - Dentre as músicas inscritas, serão selecionadas 26 (vinte e seis) composições, escolhidas da seguinte forma:
a) Para os compositores avareenses, serão escolhidas, 20 (vinte) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival.
a-1) As 10 (dez) primeiras músicas avareenses selecionadas se apresentarão no dia 23 de outubro de 2015 e as outras 10 (dez) no dia 24 de Outubro de 2015.
b) Para os compositores regionais serão selecionadas 6 (seis) músicas por uma comissão de triagem, indicada pela Comissão Organizadora do Festival.
b-1) As 3 (três) primeiras músicas regionais selecionadas se apresentarão no dia 23 de Outubro de 2015 e as outras 3 (três) no dia 24 de outubro de 2015.
c-) A ordem de apresentação das músicas selecionadas para a FAMPOP REGIONAL será decidida previamente pela Comissão Organizadora, obedecendo a critério artístico.

3-)DA SELEÇÃO PARA AS ELIMINATÓRIAS NACIONAIS

3.1 - Serão escolhidas 2 (duas) músicas regionais que se clas-sificaram diretamente para as eliminatórias nacionais da 33ª. Fampop, as quais se apresentarão uma no dia 12 de novembro e a outra no dia 13 de novembro de 2015.

3.2 - Serão escolhidas 12 (doze) músicas avareenses selecionadas que se apresentarão no dia 11 de novembro de 2015 na Eliminatória Avareense da 33ª.Fampop.

4-)DA PREMIAÇÃO

4.1-) Cada uma das 12 (doze) músicas avareenses escolhidas para a eliminatória avareense da FAMPOP NACIONAL recebe-rão uma premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

4.2-) Cada uma das 2 (duas) músicas regionais escolhidas para a eliminatória da FAMPOP NACIONAL receberão uma premiação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Obs: Para o pagamento da premiação é exigido a seguinte docu-mentação do responsável de cada música escolhida:

" Cópia do RG, CIC; (ou cópia de algum documento que contenha o número do RG e do CIC dentro do prazo de validade do mesmo);

" Ficha de inscrição devidamente preenchida;

" Comprovante de residência no nome do responsável (caso o documento não esteja no nome do responsável uma declaração deverá ser emitida pelo mesmo explicando o motivo)

" Assinatura do recibo padrão da VII FAMPOP REGIONAL;

5-)DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DA FAMPOP REGIONAL

5.1-)Aclassificação das músicas avareenses e regionais para a FAMPOP NACIONAL ficará a cargo de uma comissão julgadora , composto de membros escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre músicos, pro-dutores, jornalistas e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

5.2-) Ao Presidente do júri caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação. A comunicação oficial dos resultados do festival ficará a cargo de tal supervisor.

6-)DOS ENSAIOS E DA PASSAGEM DE SOM

6.1-) As músicas classificadas para a FAMPOP REGIONAL pode-rão ser interpretadas pelos autores ou por pessoas indicadas pelos próprios ou o responsável pela inscrição, excluída qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, nesse particular. Fica estabelecido, ainda, que cada músico ou intérprete não po-derá se apresentar em mais de três músicas concorrentes.

6.2-) Será observado rigoroso controle dos horários de ensaio das músicas , bem como das apresentações. Ao ser (em) comu-nicado da classificação da música, seu (s) autor (es) ser (ão) identificado (s), também do horário de ensaio e da apresenta-ção. O desrespeito a tais disposições poderá sujeitar os infrato-res a pena de desclassificação das respectivas músicas.

6.3A passagem de som e ensaio para todas as músicas selecionadas durante a Fampop Regional será realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2015 (músicas avareenses e regionais) das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 no Auditório da Apae de Avaré, seguindo a ordem de chegada das concorrentes no local da apresentação.

7-) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Prefeitura Municipal de Avaré não se responsabilizará por reservas em hotéis e nem pela alimentação dos concorrentes durante os dias do Festival , providências estas que caberão unicamente aos músicos interessados.

7.2 A simples inscrição da música na VII Fampop Regional já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.3 Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Paulo Dias Novaes Filho

Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

Gilson Câmara

Secretário Municipal da Cultura e Lazer de Avaré

Decreto nº 4.303, de 27 de agosto de 2015.

(Nomeia a Comissão Organizadora da VII FAMPOP Regional 2015).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :-

Art. 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da VII FAMPOP Regional 2015 :- THEREZINHAALVES DE MORAES - Presidente; MARIA LUCIA PERES RAMOS - Tesoureira; GILSON CÂMARA - Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 27 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

DECRETO Nº 4298 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA		
81	03.122.7003.2263.0000		CONSULT. JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIAL E EXTRAJ	110.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

27	03	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1767	15.451.5502.1036.0000		CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	-110.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 038		CONVEIO PROGRAMA TURISMO NO BRASIL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4299 , DE 27 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.169.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
46	04.122.7001.2330.0000		MANUTENCAO DO PROCON	1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGAO		
68	06.181.8003.2268.0000		COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE B	30.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 002		FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		

70	06.181.8003.2268.0000		COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE B	303.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 002		FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
282	12.361.2006.2046.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 006		CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
611	08.244.4015.2158.0000		MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSIST.	5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
903	08.244.4016.2429.0000		MANUT. DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006		PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		

21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1584	28.846.9003.2433.0000		PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL	750.000,00	
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
50	04.122.7001.2330.0000		MANUTENCAO DO PROCON	-1.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGU		
69	06.181.8003.2268.0000		COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOM	-45.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 002		FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		

71	06.181.8003.2268.0000		COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOM	-258.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 002		FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		

72	06.181.8003.2268.0000		COLABORACAO P/O CUSTEIO E INVEST. DO CORPO DE BOM	-30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100 002		FUMBOAR-FDO.MUNIC.DE BOMBEIROS DE AVARE		

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
180	28.846.9003.2435.0000		PRECATORIOS - EC-62/2009 - EDUCACAO	-100.000,00	
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		

06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS		
277	12.361.2006.2046.0000		TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	-70.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	05 13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 006		CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO		

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
473	28.846.9003.2434.0000		PRECATORIO - EC-62/2009 - SAUDE	-100.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAUDE - GERAL		

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS		
785	08.122.4015.2152.0000		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-5.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	510 000				

08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL		
897	08.244.4016.2429.0000		MANUT. DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC.	-10.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006		PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		

21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS		
1583	28.846.9003.2433.0000		PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL	-500.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

1585	28.846.9003.2433.0000		PRECATORIO - EC-62/2009 - GERAL	-50.000,00	
	4.4.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.300 de 29 de Agosto de 2015
(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turísti-ca de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Decreta,

Artigo 1º. Fica autorizada o Departamento de Contabilidade da Fundação Regional Educacional de Avaré-FREA a abrir nos ter-mos da Lei Municipal nº 1867 de 16 de dezembro de 2014, o crédito suplementar no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.01			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.01.00			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-15	Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,00
18.03			DIVISÃO CONTÁBIL/FINANCEIRA	
	3.1.90.13.00	12.122.2007.2305-49	Obrigações Patronais	10.000,00
18.05.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.13.00	12.361.2008.2297-76	Obrigações Patronais	60.000,00
18.06.05			CURSO DE MATEMÁTICA	
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-121	Obrigações Patronais	10.000,00
18.06.07			CURSO DE ARTES	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-126	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
18.06.08			CURSO DE HISTÓRIA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-129	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
18.06.09			CURSO DE QUÍMICA	
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-131	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-132	Obrigações Patronais	6.000,00

TOTAL R\$ 213.000,00

Art. 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação de acordo com o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
18			FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE	
18.02			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.02.01			SECRETARIA GERAL	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-23	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-24	Outros Serviços - Pessoa - Juridica	30.000,00
18.02.02			DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-29	Outros Serviços - Pessoa - Juridica	7.000,00
18.02.03			CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
	3.1.90.11.00	12.122.2007.2305-31	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
18.02.04			PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA	
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-40	Outros Serviços - Pessoa - Juridica	5.000,00
18.02.05			BIBLIOTECA	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-44	Material de Consumo	20.000,00
	3.3.90.52.00	12.122.2007.2305-46	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
18.03			GABINETE DIRETOR E DEPENDENCIAS	
18.03.00			Divisão Contábil/Financeira	
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-50	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.36.00	12.122.2007.2305-51	Outros Serviços - Pessoa - Física	4.000,00
18.03.02			DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	

	3.3.90.47.00	12.122.9001.0018-61	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
18.04			DIVISÃO DE SUPRIMENTOS	
18.04.02			DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
	3.3.90.11.00	12.122.2007.2305-62	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	3.3.90.13.00	12.122.2007.2305-63	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.3.90.30.00	12.122.2007.2305-64	Material de consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00	12.122.2007.2305-65	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	2.000,00
	3.3.90.47.00	12.122.2007.2305-66	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
18.05			ENSINO INFANTIL/FUND./MÉDIO	
18.05.02			DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00	12.361.2008.2297-77	Material de Consumo	5.000,00
	3.3.90.36.00	12.361.2008.2297-78	Outros Serviços - Pessoa - Física	5.000,00
	3.3.90.39.00	12.361.2008.2297-79	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	5.000,00
	4.4.90.52.00	12.361.2008.2297-80	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	3.3.90.39.00	12.361.2008.2299-81	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	3.000,00
	3.3.90.39.00	12.361.2008.2299-82	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	3.000,00
18.06			ENSINO SUPERIOR	
18.06.01			CURSO DE LETRAS	
	3.3.90.30.00	12.364.2005.2068-94	Material de Consumo	1.000,00
	3.3.90.32.00	12.364.2005.2068-95	Material, bem ou serviço distribuição Grat.	1.000,00
	3.3.90.33.00	12.364.2005.2068-96	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	3.3.90.36.00	12.364.2005.2068-97	Outros Serviços - Pessoa - Física	1.000,00
	3.3.90.39.00	12.364.2005.2068-98	Outros Serviços - Pessoa - Jurídica	1.000,00
	4.4.90.51.00	12.364.2005.2068-99	Obras e Instalações	1.000,00
	4.4.90.52.00	12.364.2005.2068-100	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
18.06.03			CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	3.3.90.47.00	12.364.2005.2068-112	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
	3.1.90.11.00	12.364.2005.2068-113	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-114	Obrigações Patronais	1.000,00
18.06.04			CURSO DE PEDAGOGIA	
	3.1.90.13.00	12.364.2005.2068-118	Obrigações Patronais	14.000,00

TOTAL	R\$ 213.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação	
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de Agosto de 2015.	
PAULO DIAS NOVAES FILHO Prefeito	

Decreto nº 4.304, de 28 de agosto de 2015.

(Dispõe sobre a regulamentação do uso de espaços, instalações e serviços do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:-
Art 1º - Ficam regulamentados, na forma abaixo, o uso dos espaços, instalações e serviços do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

REGULAMENTO INTERNO QUANTO AO USO DOS ESPAÇOS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO CRUZ PIMENTEL

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui-se instrumento que orienta, regulamenta e facilita as ações para contratação, preparação e realização de eventos, no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente instrumento trata de questões especificamente relacionadas com a cessão de uso e utilização dos espaços, instalações e serviços oferecidos pelo Município de Avaré, no tocante ao Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

As informações contidas neste Regulamento e seus ANEXOS servirão de instrumento subsidiado para o desenvolvimento dos trabalhos dos profissionais envolvidos com as atividades de eventos.
Para efeito deste Regulamento, considera-se:
I - MUNICÍPIO: a Estância Turística de Avaré, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, em Avaré, Estado de São Paulo;
II - CONTRATANTE: qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, disposta a contratar e/ou locar serviços, espaços e instalações do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, sendo a única responsável pelas obrigações deste Regulamento;
III - ORGANIZADORA: toda e qualquer empresa ou entidade contratada pela CONTRATANTE para organizar e executar eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, devendo a mesma enquadrar-se no que estabelece o presente Regulamento;
IV - ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL: O espaço físico disponível é toda área locável (cedida para uso temporário) do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, conforme plantas e especificações técnicas, contidas no ANEXO I do presente Regulamento;
V - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS: O espaço físico disponível dispõe de mobiliário e de diversos equipamentos para locação, cuja relação faz parte do ANEXO II do presente Regulamento;
VI - AUTORIZAÇÃO DE USO: Documento síntese dos acordos firmados entre o MUNICÍPIO e a CONTRATANTE.
2. OBJETIVO
O presente documento, além de ser parte integrante do Contrato, objetiva regulamentar o uso de qualquer espaço físico disponível, instalações e

serviços, obrigando a CONTRATANTE e o MUNICÍPIO a cumprirem fielmente as diretrizes nele estabelecidas.
3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇOS/SERVIÇOS
3.1 - Os interessados na contratação de qualquer espaço físico disponível deverão enviar sua solicitação através de requerimento a ser protocolado na Secretária de Gabinete, no Paço Municipal, localizado na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, em Avaré, SP.
3.2 - A CONTRATANTE E/OU ORGANIZADORA não poderá vincular, nem tampouco veicular, o nome do espaço físico disponível, a saber, "Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel" ou "EMAPA", em quaisquer eventos publicitários, sem a prévia anuência do MUNICÍPIO, antes da assinatura do contrato.
3.3 - As solicitações de datas deverão ser feitas ao MUNICÍPIO, contendo as seguintes informações:
3.3.1 - Denominação do evento.
3.3.2 - Qualificação da CONTRATANTE.
3.3.3 - Tipologia: Convenção, Seminário, Congresso, Feira, Exposição, Conferência, e outras manifestações de caráter cívico, educativo, cultural, religioso ou esportivo.
NOTA: Outros eventos de natureza não correlata com os estabelecidos no subitem anterior, só poderão ser realizados com prévia aquiescência do MUNICÍPIO.
3.3.4 - Âmbito: Local, regional, nacional ou internacional.
3.3.5 - Período de realização incluindo data de montagem e desmontagem com seus respectivos horários.
3.3.6 - Discriminação das características do evento, indicando as necessidades de serviços, áreas, equipamentos e projetos de viabilidade técnica.
3.3.7 - Estimativa de participantes.
3.3.8 - Legalização do Evento junto aos órgãos e/ou entidades competentes.
3.3.9 - Dependências do espaço físico disponível a serem utilizados pela CONTRATANTE.
3.3.10 - A partir da data de solicitação da reserva, a CONTRATANTE terá um prazo de 10 (dez) dias para assinatura do Contrato e respectivo pagamento do preço. O não cumprimento desta disposição implicará em cancelamento automático da reserva.
Parágrafo único. Os eventos promovidos ou patrocinados pelo Município, total ou parcialmente, ou realizados em regime de parceria, ficarão isentos do pagamento do preço, desde que devidamente justificado o interesse público.
3.3.11 - Após a assinatura do Contrato, o CONTRATANTE deverá proceder da seguinte forma:
a) Pagar do valor global do contrato no ato da assinatura do contrato;
b) Obriga-se ainda a CONTRATANTE a proceder ao recolhimento da caução estipulada em 10 % (dez por cento) do valor global do contrato, no prazo previsto no item "a" deste subitem;
c) Fica o MUNICÍPIO desde já autorizado a descontar do valor caucionado as despesas realizadas por ela para reposição de danos causados e ou solicitações extras durante a realização do evento;
d) No caso desta soma ultrapassar o valor caucionado, o CONTRATANTE deverá ressarcir as diferenças gastas acima do aporte caucionado para tal finalidade - repor os bens ao "status quo ante";
e) Ao término do contrato, desde que não tenha sido necessária a sua utilização, conforme assegura os itens "c" e "d", o MUNICÍPIO se obriga a devolver a caução ou o valor restante no prazo de 72h (setenta e duas horas).
Parágrafo único. Os pagamentos feitos em cheque só serão reconhecidos após a sua regular compensação.
3.3.12 - A montagem de qualquer evento, somente poderá ser iniciada após a apresentação do comprovante do pagamento do preço estipulado no contrato e do recolhimento da caução contratual, na sede da Administração do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.
3.3.13 - A devolução da caução contratual fica condicionada à vistoria realizada nas instalações locais, após o término do evento.
3.3.14 - Caso a CONTRATANTE não tenha direito contratual de utilização da totalidade das áreas, o MUNICÍPIO reserva-se o direito de ceder para uso a terceiros as instalações disponíveis para a realização de outros eventos simultâneos.
3.3.15 - A CONTRATANTE só poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito ou responsabilidade assumidos em relação ao evento contratado, mediante prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.
3.3.16 - Toda e qualquer solicitação extra a este contrato será objeto de termo aditivo ao mesmo, ficando o atendimento condicionado ao pagamento dos custos correspondentes.
3.3.17 - Caso a CONTRATANTE necessite de espaços e horários adicionais, com o objetivo de realizar shows, apresentações e similares, além de coquetéis não previstos em contrato, deverá fazê-lo através de aditivo ao contrato, de comum acordo com o MUNICÍPIO.
3.3.18 - A CONTRATANTE se obriga a submeter à apreciação e autorização do MUNICÍPIO a programação social do evento no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da sua realização, para as providências cabíveis.
4. REQUISITOS BÁSICOS PARA O EVENTO
4.1 - Para os eventos que necessitem montagem especial, a CONTRATANTE deverá apresentar projeto que contenha, dentre outras informações, a planta de situação em escala, das áreas locais, para aprovação do MUNICÍPIO, demanda de carga elétrica; ramais telefônicos; pontos de água e pontos de esgoto; e de internet, tudo de forma bem detalhada por área e estande quando for o caso, bem como a carga (peso) por m² a ser instalada nos espaços cedidos ao uso.
4.2 - A CONTRATANTE deverá submeter à apreciação do MUNICÍPIO para aprovação e providências, até 15 (quinze) dias antes do início da montagem os seguintes itens:
4.2.1 - Programas e horários definitivos de montagem e desmontagem;
4.2.2 - documentação referente à:
a) Licenças, alvarás e taxas públicas necessárias ao regular funcionamento, consistentes em:
I - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);
II - Autorizações para funcionamento emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, Polícia Civil e Militar e Poder Judiciário;
b) Pagamento de tributos que incidam sobre o evento, tais como direitos autorais, imposto sobre serviço e outros;
c) Cumprimento dos dispositivos legais;
d) Aprovação dos projetos pelos órgãos e entidades competentes (órgão de segurança, corpo de bombeiros, defesa civil, Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária etc);
e) Apólice de Seguro de responsabilidade civil e de terceiros;
f) Relação nominal e identificação dos representantes da CONTRATANTE e/ou da ORGANIZADORA, com amplos poderes para responder por quais-

quer infringências às normas deste Regulamento, decisões emergenciais, enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações e perfeita condução dos trabalhos na montagem, realização e desmontagem do evento; e
g) Relação de materiais, equipamentos e pessoal que darão entrada no espaço físico disponível cedido para uso.
4.2.3 - Projeto contendo:
a) Normas gerais sobre o uso dos espaços e das instalações e sinalização empregada e o tipo de montagem dos diferentes stands;
b) Planta em 03 (três) vias indicando a localização das estruturas temporárias e, quando for o caso, dos stands, sua numeração, relação de expositores, inclusive ponto de alimentação elétrica, hidráulica, sonora e de telefonia, indicando suas respectivas quantidades e localização, além das especificações técnicas para cada tipo de instalação;
c) Projeto de instalações elétricas, hidráulicas, telefônica, layout, planta detalhada com stands ou instalações temporárias, cotada em escalas, tudo de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com o nome dos respectivos responsáveis técnicos;
Parágrafo único. Todos os Contratantes de eventos deverão recomendar aos seus fornecedores, que nas paredes do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, nada poderá ser afixado sem a expressa aprovação do MUNICÍPIO.
4.2.4 - Quando a CONTRATANTE necessitar de instalações especiais que fujam aos parâmetros estabelecidos neste Instrumento, no que diz respeito às instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e capacidade de carga dos pisos do espaço físico disponível, deverá formular consulta prévia ao MUNICÍPIO, no prazo de 15 (quinze) dias antes do início da montagem.
4.2.5 - A CONTRATANTE deverá fornecer ao MUNICÍPIO o número e o perfil do público participante do evento.
4.3 - Quanto aos HORÁRIOS DE USO do espaço físico disponível:
4.3.1 - O período da diária dos espaços locados é de 24h (vinte e quatro horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, ficando a critério da CONTRATANTE a definição do horário que melhor lhe convier, respeitadas as determinações constantes das autorizações a que se referem o item 4.2.2 "a" e exceto nos casos referentes a período de montagem e desmontagem.
4.3.2 - A CONTRATANTE deverá cumprir rigorosamente o horário básico de montagem e desmontagem dos eventos, estabelecido das 6h às 20h, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
4.3.3 - A antecipação ou prorrogação das datas estabelecidos para o evento, só será permitida se a CONTRATANTE comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sua pretensão com antecedência de, no mínimo, quinze dias, ficando sujeita à disponibilidade pela Município.
4.3.4 - Na hipótese de a CONTRATANTE desejar antecipar ou prorrogar o horário de seu evento nas fases de montagem, execução e desmontagem, deverá requerer de antecedência necessária, podendo o MUNICÍPIO atender ou não na medida das suas possibilidades.
4.4 - Quanto à SEGURANÇA E OUTROS SERVIÇOS a serem realizados no espaço físico disponível:
4.4.1 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE ou da Empresa ORGANIZADORA a segurança interna e externa durante o período de realização do evento, incluindo o período de montagem e desmontagem.
4.4.1.1 - O MUNICÍPIO não se responsabilizará por ocorrências de furtos ou roubo de nenhuma espécie nas áreas internas e externas do espaço físico disponível, durante o período de vigência da cessão de uso.
4.4.2 - A CONTRATANTE deverá apresentar ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 72hs (setenta e duas horas) do primeiro dia de uso dos espaços e equipamentos, cópia dos contratos firmados com as empresas de segurança, bem como dos contratos firmados com todas as demais empresas prestadoras de serviços, tais como de recepcionistas, de montagem, alimentação, valet parking, dentre outras.
4.4.2.1- O não cumprimento deste item poderá acarretar, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, o cancelamento do contrato. A não utilização de tal faculdade pelo MUNICÍPIO não importará em novação contratual nem, tampouco, na renúncia ao direito de rescindir o contrato e deverá ser considerada como mera liberalidade por parte desta.
4.4.3 - A empresa que for contratada pela CONTRATANTE, para fazer a segurança do evento, obriga-se a apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) antecedentes ao primeiro dia de cessão de uso, antes do início do evento, portanto, a certidão de Regularidade expedida pelo Departamento de Polícia Federal, dentro da sua validade, bem como relação nominal do pessoal que será alocado no serviço de segurança.
4.4.4 - O MUNICÍPIO poderá, vetar a seu exclusivo critério e a qualquer momento, sem que daí deflua qualquer direito à CONTRATANTE e/ou à ORGANIZADORA, o acesso ou a permanência de vigilantes ou funcionários desta ou contratados para quaisquer outros serviços, no espaço locado, em caso de constatação de conduta irregular e/ou embriaguez.
4.5 - São direitos do MUNICÍPIO quando ocorrer cada uma das hipóteses:
4.5.1 - Não permitir qualquer tipo de montagem, fora das aprovadas pelos órgãos de fiscalização:
a) A uma distância inferior a 0,60 cm. (sessenta centímetros), de hidrantes, e/ou sistemas de segurança, e/ou que impeçam o livre acesso aos mesmos;
b) Em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso às saídas de emergência;
c) A uma distância inferior a 04 (quatro) metros dos postos de serviços de telecomunicações, agências bancárias, sanitários, ou em locais que impeçam ou dificultem o livre acesso;
d) A carga e descarga de todo e qualquer material só poderá ser efetuado nos locais previamente estabelecidos pelo MUNICÍPIO.
4.5.2 - Não permitir, em ambientes fechados, o funcionamento de motores de combustão e/ou exaustores ou outros equipamentos que venham a exalar qualquer tipo de gases, tóxicos ou não, fumaça ou gorduras, dentro do espaço físico disponível, a menos que a localização de tais equipamentos permita a instalação especial de exaustores para os gases produzidos, mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO.
4.5.3 - Não permitir o uso de botijão de gás liquefeito no espaço físico disponível, salvo em locais que mantenham condições adequadas e previamente estabelecidas e aprovadas pelos órgãos fiscalizadores.
4.5.4 - Não permitir, em nenhuma hipótese, o excesso na capacidade de carga do espaço físico disponível e demais áreas do parque.
4.5.5 - Vetar, caso julgue necessário, evento que não atenda aos requisitos mínimos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes.
4.5.6 - Designar um representante do MUNICÍPIO, com poderes para solicitar e autorizar medidas, providências ou serviços, ainda que não constantes deste instrumento, podendo praticar todos os atos necessári-

os ao cumprimento das obrigações compactuadas.

4.5.7 - Entregar a CONTRATANTE as áreas locadas, devidamente desocupadas e limpas nas datas programadas, salvo motivo de força maior ou impedimento que impossibilite o MUNICÍPIO de realizar tal objetivo, caso em que será assegurado a CONTRATANTE uma nova data para a realização do evento, dentro da disponibilidade do calendário existe.

4.5.8 - Colocar à disposição da CONTRATANTE, como infraestrutura inerente ao contrato, ou quando locadas, as seguintes instalações:

a) iluminação da área locada exceto iluminações especiais;

b) fornecer os pontos de luz e força, já existentes e dentro da capacidade do espaço físico disponível;

c) fornecer pontos de abastecimento de água potável e de rede de esgoto no espaço físico disponível, já existentes.

4.5.9 - Manter adequadamente iluminadas as áreas externas durante o evento e nas etapas de montagem e desmontagem, conforme a necessidade, a critério do MUNICÍPIO.

4.5.10 - Colocar à disposição da CONTRATANTE, por intermédio de seus técnicos, as informações que sejam necessárias, sobre a utilização das áreas objeto do contrato, com todas as especificações técnicas relativas às instalações que possam ser úteis às tarefas de recebimento de material, montagem e desmontagem.

4.5.11 - O CONTRATANTE poderá, às suas expensas, providenciar a Instalação de linhas telefônicas, responsabilizando-se pelos respectivos custos de instalação e chamadas realizadas.

4.5.12 - Só permitir a execução de serviços de terceiros, dentro das áreas objeto do contrato, mediante contratos específicos, definindo tarefas e estabelecendo com clareza o cronograma de atuação e as necessidades eventuais de facilidades e acessórios do MUNICÍPIO e após aprovação desta, sujeita a posterior fiscalização.

4.6 - São Obrigações da CONTRATANTE:

4.6.1 - Respeitar todas as condições especificadas neste Regulamento, obrigando-se a dirigir ao MUNICÍPIO, por meio de seus representantes designados, todas as dúvidas ou eventuais necessidades não pactuadas relativas à utilização dos espaços constantes deste regulamento;

4.6.2 - A distribuição de força, a partir do ponto fornecido pelo MUNICÍPIO para todos os stands; observando, todavia, o limite de carga instalada de cada ponto.

4.6.3 - O aterramento de todos os stands de estrutura metálica, objetivando impedir choques elétricos.

4.6.4 - A instalação, a partir do ponto de força fornecido pelo MUNICÍPIO, de ramais trifásicos com neutro e terra, com cabos ou fios de cobre e isolamento anti-chamas e disjuntores ou chaves com fusíveis, em caixas apropriadas, a fim de proteger de sobrecargas as linhas e circuitos, instalação de quadro geral de distribuição com circuitos distintos de iluminação e tomadas, todos com proteção específica.

4.6.5 - A passagem de fios e cabos, bem como a instalação de chaves e disjuntores mesmo em locais de acesso exclusivo a técnicos do MUNICÍPIO ou do CONTRATANTE. Todas as estruturas metálicas e quadros de distribuição deverão ser diretamente ligados ao circuito terra.

4.6.6 - A instalação, sob supervisão do MUNICÍPIO, de fios e cabos com isolamento compatível com a capacidade de carga elétrica utilizada, que só poderão ser ligados aos pontos de força indicados nas plantas aprovadas pelos técnicos do MUNICÍPIO, sendo vedado o uso de fios paralelos nos alimentadores gerais. Todos os circuitos deverão possuir condutores de proteção ligados diretamente ao circuito terra da instalação.

4.6.7 - O impedimento de acesso do pessoal da CONTRATANTE ou estranhos, às subestações de energia e central de serviços, a espaço físico disponível, devendo a mesma solicitar ao técnico responsável do MUNICÍPIO a execução dos serviços que requeiram o acesso a esses locais.

4.6.8 - A instalação de tubos e conexões para encanamento e/ou escoamento de água a partir do ponto fornecido pelo MUNICÍPIO, bem como para coleta de água proveniente da condensação dos aparelhos de ar condicionado instalados nos stands.

4.6.9 - Contratar seguro de responsabilidade civil geral, relativo a danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros ocorridos na vigência do contrato de cessão de uso a título oneroso.

4.6.10 - Contratar, diretamente com companhia seguradora de sua livre escolha, seguros sobre riscos diversos na modalidade de equipamentos em exposição, abrangendo tumulto e depredação, visando cobrir todas as instalações mobiliárias, equipamentos e utensílios de propriedade do MUNICÍPIO ou áreas cedidas ao uso e demais dependências do espaço físico disponível.

4.6.11 - Entregar, após a desmontagem do evento, a área cedida ao uso e suas respectivas instalações nas condições em que recebidas, de acordo com o ANEXO III - Termo de Vistoria assinado pelas partes.

4.6.12 - Utilizar-se somente de locais indicados pelo MUNICÍPIO para serviços de lavagem de materiais de pintura e outros materiais usados na montagem, sendo proibida a utilização dos sanitários para esses fins.

4.6.13 - Adotar providências junto a todos os prestadores de serviço para que restos de alimentos, desperdícios ou materiais semelhantes sejam colocados em sacos plásticos amarrados na parte superior, depositados em áreas previamente estabelecidas, para serem recolhidos pelo pessoal de limpeza do MUNICÍPIO.

4.6.14 - Se responsabilizar por todo ou qualquer material e equipamento cedido ao uso pelo MUNICÍPIO.

4.6.15 - Permitir o livre acesso do pessoal de fiscalização e manutenção do MUNICÍPIO nas áreas objeto do contrato, assim como das pessoas por ela credenciadas e necessárias ao desempenho das funções inerentes a esta.

4.6.16 - Somente permitir o ingresso de pessoas credenciadas nas áreas locadas, portando crachás de identificação fornecidos pela CONTRATANTE, comunicados ao MUNICÍPIO.

4.6.17 - Não permitir a permanência de pessoal no interior do espaço físico disponível após o horário destinado a montagem, desmontagem e realização de eventos, exceto pessoal da segurança, limpeza, brigadistas, devidamente credenciados e identificados.

4.6.18 - Utilizar as áreas objeto do contrato, exclusivamente para a finalidade prevista e autorizada, que define as características do evento, vedada sua cessão ou transferência parcial ou total ressalvada a hipótese constante do item nº. 6.9.

4.6.19 - Acatar, cumprir e fazer cumprir todas as determinações da fiscalização do MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade.

4.6.20 - Tomar conhecimento e dar o aceite nas notificações e boletins diários de ocorrências ou danos, apresentados pelos representantes do MUNICÍPIO.

4.6.21 - Demarcar no piso a indicação para localização dos stands exclusivamente com materiais facilmente removíveis, (fita dupla), sendo terminantemente vedada à utilização de tintas, vernizes, colas ou similares, cuja remoção importe em dano ao local marcado.

4.6.22 - Quando da montagem de jardins internos ou anexos aos stands, as áreas deverão ser protegidas com material plástico, visando a preservação do piso, seja ele pavimento, gramado ou não.

4.6.23 - Não afixar ou apoiar qualquer tipo de material em paredes, divisórias ou portas durante as etapas de montagem, desmontagem e realização de eventos.

4.6.24 - Só permitir, de acordo com as necessidades do evento, arrumações e/ou decorações suplementares, mediante prévia autorização do MUNICÍPIO, que exercerá supervisão dos trabalhos executados por conta do CONTRATANTE, o qual deverá resguardar a integridade física dos recintos e sua linha estrutural.

4.6.25 - Não permitir a utilização de materiais ou substâncias de fácil combustão, inclusive botijão de gás liquefeito, explosivos de qualquer natureza, confetes, serpentinas ou produtos assemelhados na decoração dos stands, bem como nas áreas construídas do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

4.6.26 - Responsabilizar-se pela sinalização externa, específica do evento, com indicação de estacionamento, entradas e orientação de acesso ao Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, conforme definições do MUNICÍPIO.

4.6.27 - Não afixar nenhum tipo de cartaz, anúncio ou faixas, nas dependências do espaço físico disponível sem a prévia aprovação e autorização do MUNICÍPIO. Qualquer material que caracterize merchandising a exemplo de outdoors, transdoors, faixas e balões colocados nas áreas interna e externa neste último caso observado o limite de propriedade do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, bem como a distribuição de propaganda (folhetos) será objeto de cobrança de uma taxa de utilização de espaço.

4.6.28 - Todo material publicitário utilizado para divulgação do evento em parceria com o MUNICÍPIO deverá conter obrigatoriamente, e em destaque, o logotipo oficial do MUNICÍPIO.

4.6.19 - No caso de contratações de espaço para realização de shows, festivais, feiras, festas de confraternização, o CONTRATANTE deverá ter inteira responsabilidade sobre:

a) operação das bilheterias, catracas, brigadas de segurança no local do evento; e

b) manutenção de um dispositivo de segurança com efetivo necessário a exercer uma perfeita prevenção de acidentes dentro e fora do Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel.

4.7 - Nos eventos de grande afluência de público (mais de 200 pessoas) será obrigatória, durante a sua realização a presença de brigadistas contra incêndios. É de responsabilidade da CONTRATANTE a contratação deste serviço.

5. DAS PENALIDADES

5.1 - O descumprimento por parte da CONTRATANTE de qualquer uma das estipulações do presente Regulamento implicará na aplicação de multas: 10% (dez por cento) do valor do contrato na primeira ocorrência e, 20% (vinte por cento) nas reincidências.

5.2 - A CONTRATANTE indenizará o MUNICÍPIO de todo e qualquer dano causado a bem móvel (mobiliários, equipamentos, utensílios) ou imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, bem como os sob sua guarda e responsabilidade.

5.3 - No caso da não retirada, pela CONTRATANTE, no prazo estipulado para desmontagem dos materiais e equipamentos de sua propriedade, é o MUNICÍPIO autorizado a promover a desocupação compulsória dos espaços cedidos ao uso, isenta de responsabilidade por perdas, danos, avarias, roubos ou extravios de qualquer natureza. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE as despesas decorrentes suportadas pelo MUNICÍPIO, as quais poderão ser inclusive, abatidas do eventual saldo do valor recebido a título de caução.

5.4 - Caso a CONTRATANTE não cumpra com suas obrigações de pagamentos nas datas estabelecidas no Contrato de Cessão de uso, fica o mesmo automaticamente cancelado.

5.5 - Caso a CONTRATANTE venha a cancelar o evento, será penalizada com a perda dos valores já pagos.

5.6 - A CONTRATANTE poderá alterar a data do evento, mediante consulta prévia à CONTRATADA e disponibilidade. Será considerada alteração de data, quando o novo período estiver dentro do prazo máximo de 6 meses a partir da data inicialmente contratada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A ocupação das áreas locadas deve cessar nas datas e horários previstos no Contrato.

6.2 - A CONTRATANTE poderá obter uma prorrogação no período de seu evento, desde que não interfira na preparação ou execução de outros eventos já programados e seja efetuado o pagamento do custo correspondente previsto na tabela de preços.

6.3 - A CONTRATANTE disporá somente dos espaços e acessos que lhe forem reservados e contratados.

6.4 - O MUNICÍPIO disponibilizará as áreas destinadas a estacionamento no âmbito do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel".

6.5 - A CONTRATANTE toma posse dos locais e equipamentos locados, em perfeitas condições de uso e os devolverá no prazo ajustado, nas mesmas condições em que recebidos.

6.6 - A entrega e devolução das áreas e instalações locadas ao CONTRATANTE serão formalizadas através do Termo de Vistoria firmado pelos representantes das partes. No caso da CONTRATANTE não estar presente no dia e hora acordados, terá fé somente o que o MUNICÍPIO constatar.

6.7 - Todo desaparecimento ou dano aos equipamentos, materiais e instalações físicas cedidos, obriga a CONTRATANTE ao pagamento de indenização correspondente ao dano causado, sendo admitido no caso de bem móvel sua imediata substituição, desde que possua as mesmas especificações técnicas e com a aprovação, por escrito, do MUNICÍPIO.

6.8 - Se o MUNICÍPIO, por algum motivo alheio a sua vontade, for impedido da execução do Contrato em decorrência de circunstâncias anormais - greves e sinistros - e não puder colocar à disposição da CONTRATANTE os locais e/ou as prestações objeto do Contrato, se obriga a devolver os valores desta recebidos, deduzidas as despesas já realizadas com a preparação do evento.

6.9 - O presente Contrato é "intuitu personae" e assim sendo a CONTRATANTE só poderá transferir direitos a terceiros, mediante prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, que poderá inclusive, cobrar uma taxa vari-

ável a título de transferência parcial ou total do contrato.

6.10 - Para que seja garantido um padrão mínimo de qualidade ao evento, a CONTRATANTE, quando da contratação de serviços de segurança, brigada, vigilância, limpeza, fornecimento de alimentação, observará os requisitos básicos relacionados abaixo:

a) A (s) empresa (s) contratada (s) será (ão) credenciada (as) no MUNICÍPIO e possuirá (ão):

I - Registro Comercial da(s) empresa(s);

II - Estatuto(s) ou contrato(s) em vigor devidamente registrada(s) no(s) órgão(s) competente(s);

III - Certidão de Regularidade expedida pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do período da validade (no caso de empresa de vigilância);

IV - Certificado de Inspeção Sanitária expedido pela Secretaria de Saúde do Município no caso de empresa(s) fornecedora(s) de alimentação para evento(s); e

V - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.11 - o MUNICÍPIO caso venha se sentir prejudicado se reserva o direito de intervir na execução dos serviços referidos no item anterior uma vez constatada deficiência na sua prestação ou por conduta irregular e inadequada de integrante de sua relação de empregados, que estarão sujeitos à aprovação prévia para que acessem às dependências destinadas ao evento. No caso de serviço de limpeza e segurança todos os custos decorrentes da intervenção serão cobrados da CONTRATANTE.

6.12 - Este Regulamento Interno entra em vigor a partir da publicação do Decreto que o aprovar, revogadas as disposições em contrário.

6.13 - As previsões deste regulamento não excluem o exercício do poder de polícia da Administração quanto à fiscalização e controle do uso das instalações do Parque de Exposições.

6.14 - Os casos omissos serão regulados por ato do Poder Executivo.

Avaré (SP), 27 de agosto de 2015.

JOSÉ BASTOS CRUZ SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÉLIO PEREIRA DIAS
CHEFE ADMINISTRATIVO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES

VISTO E APROVADO
AVARÉ (SP), 27 DE AGOSTO DE 2015

MARCELO ORNELLAS FRAGOZO
CONSULTOR GERAL
OAB/SP 150164

PORTARIAS



Portaria nº 7.854, de 25 de agosto de 2015

(Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário e não oneroso do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel").

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no § 4º do art. 117 da Lei Orgânica do Município de Avaré,

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Fica autorizado o uso simultâneo de bem público, a título precário, sem ônus para o Município, do Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel", exclusivamente no período de 9 a 13 de setembro de 2015, pela Associação Brasileira dos Criadores do Cavalos Árabe, para a realização da Exposição Internacional do Cavalo Árabe; pela Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos Paint - ABC Paint, para a realização da prova "Performance Halter Show" - Etapa do Campeonato Nacional da ANLB; pela Associação Brasileira dos Criadores de Mini-Horse - ABCMH, para a realização da Exposição Nacional da Raça Mini-Horse e pela Faculdade Eduvale de Avaré, para a realização da I Semana Acadêmica de Agronomia e Zootecnia de 2015.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 25 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Portaria nº 7.853, de 24 de agosto de 2015

(Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário e não oneroso da rampa localizada no Camping Municipal "Dr. Paulo Araújo Novaes").

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Artigo 1.º - Fica autorizado o uso de da rampa localizada no Camping Municipal "Dr. Paulo Araújo Novaes", a título precário e não oneroso, nos termos do artigo 119, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no período de 60 (sessenta dias) para a Associação Brasileira de Capacitação Permanente - ABCAPP

Parágrafo Único - Esta autorização servirá única e exclusivamente, para regularização da referida rampa junto a marinha do Brasil, através da Capitania Fluvial do Tietê- Paraná para que o autorizado possa ministrar cursos de Arrais Amador e Motonauta.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de agosto de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

AVARÉ, 154 ANOS

Cavalgada movimentada cidade no dia 6

Moda de viola animará a chegada das comitivas na Praça da Paz

Promovida pela Secretaria Municipal de Turismo, a Grande Cavalgada da Estância Turística de Avaré acontece no domingo, 6 de setembro, às 10h, com saída em frente da antiga Estação Ferroviária, na Avenida Major Rangel. No local de partida, o Fundo Social de Solidariedade vai arrecadar alimentos não perecíveis. Participe!

De lá os cavaleiros atravessam as ruas centrais, num percurso de 5 km, até o estacionamento da Praça da Paz, próximo do Cristo Redentor. A Prefeitura convida a população a prestigiar o evento durante seu trajeto. No Largo São João, as comitivas exibirão seus animais ao público. A Cavalgada está sendo realizada com apoio da Associação dos Muladeiros de Avaré (AMA) e comitivas parceiras.

Ação Social

Na Praça da Paz haverá apresentação de moda de viola beneficente e a entidade Vana (Voluntário Anônimos de Avaré) comercializará bebidas e salgados para angariar fundos para suas atividades. Já o Fundo Social venderá sorvetes com renda revertida para custeio de suas ações sociais.

Outras informações sobre o evento podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Turismo (Praça Prefeito Romeu Bretas - Concha Acústica), pelo telefone (14) 3732-8009 ou pelo e-mail turismo@avare.sp.gov.br.

Fundo Social

Ao final da cavalgada, o Fundo Social estará comercializando sorvetes com renda revertida para custeio de suas ações sociais.



SERVIÇO - Evento: Grande Cavalgada da Estância Turística de Avaré

Quando: 6/09 - Domingo

Local: Saída - Antiga Estação Ferroviária (Av. Major Rangel) / Chegada - Praça da Paz - Horário: 10h

PROGRAME-SE

Vanessa Reis canta Adoniran Barbosa no Horto neste domingo

O final de semana tem programação variada em Avaré. Prática esportiva, música e diversão estão garantidas através de programas executados pela Prefeitura. O Horto Florestal recebe no sábado, 29, o projeto Sábado com Saúde, da Secretaria de Esportes e Lazer em parceria com a Company Academia, às 8h.

O evento prevê para todas as idades a prática de exercícios físicos com orientação de profissio-

nais especializados. A caminhada acontece às 8h15, seguida de corrida e alongamento. Todas as práticas auxiliam na redução de obesidade e melhoria da qualidade de vida.

Os pais podem levar seus filhos, com idades entre 3 a 12 anos, que farão atividades recreativas com monitores de recreação e lazer.

Ainda no sábado, na Praça da Independência (Largo do Mercado), os amantes da boa música poderão cur-



tir mais uma edição do projeto Coreto Cultural. A programação se divide em dois horários. O Clube do Choro, com seus clássicos do samba e do chorinho, se apresenta às 10h e a John Brass Orchestra, que interpreta sucessos internacionais de diversos ritmos, como mambo, salsa, merengue e valsa, toca às 15h. A ação é da Secretaria Municipal de Cultura.

Já no domingo, 30, no gramado do Horto Florestal, as secretarias de Cul-

tura e Esporte se unem para promover o Horto Encanto, a partir das 15h. No palco, som da avareense Vanessa Reis, que interpretará sucessos de Adoniran Barbosa.

Recreação

Além da atração musical, o Horto Encanto oferece atividades recreativas com brinquedos infláveis, touro mecânico, mesas para xadrez, dama e tênis de mesa, além de material para jogos de futebol e vôlei. J